



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

1.ª CONTA GERAL DO ESTADO

Exercício Financeiro de 2008

Dezembro de 2009

Ministério das Finanças

Ministro:

Eduardo Leopoldo Severim de Morais

Vice-ministros:

Valentina Matias de Sousa Filipe

Manuel da Cruz Neto

Director da Direcção Nacional de Contabilidade:

Joana da Fonseca Cordeiro dos Santos

Largo da Mutamba
Luanda – Angola

www.minfin.gv.ao

INDICE

VOLUME I

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I	INTRODUÇÃO	5
I.1	Apresentação	5
I.2	Definição	8
I.3	Quadro Legal	8
I.4	Fundamentação	9
I.5	Despacho Conjunto Ministério das Finanças X Tribunal de Contas	10
II	HISTORIAL	11
II.1	Marco Histórico	11
II.2	Sistema Contabilístico do Estado	15
II.3	Programa de Modernização das Finanças Públicas	21
III	RELATÓRIO DO GOVERNO SOBRE OS RESULTADOS DA GESTÃO ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	27
III.1	Contexto Geral da Gestão Financeira Pública em 2008	28
III.2	Implementação das Políticas e Medidas de Política de Finanças Públicas	36
III.3	Agrupamento da CGE	37
IV	BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008	38
IV.1	Balanço Orçamental	38
IV.2	Balanço Financeiro	49
IV.3	Balanço Patrimonial	51
V	DESEMPENHO GERAL DAS FINANÇAS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	57
VI	CONSIDERAÇÕES GERAIS	59
VI.1	Factos Subsequentes a 31 de Dezembro de 2008	59
	a) Restos a Pagar de 2004 a 2008 Ajustado a 30 de Junho de 2009	59
	b) Aprovação do Decreto do Sistema Contabilístico do Estado	63
	c) Aprovação do Decreto dos Ordenadores da Despesa	64
VI.2	Perspectivas para 2010	66
	a) Proposta de Revisão da Lei Quadro do OGE	66

	b) Proposta de Revisão do Decreto sobre o SIGFE	66
	c) Aceleração do PMFP	66
	d) Maior Integração do SIGFE	68
	e) Reforço da Capacidade Institucional da DNC	70
	f) Reforço da Capacidade Institucional da INF	71
VI.3	Conclusões	72
ANEXOS	Relatórios de Execução e Demonstrações Financeiras	000
	o Resumo Geral da Receita por Natureza	001
	o Resumo Geral da Receita por Fonte de Recurso	006
	o Resumo Geral da Despesa por Natureza	007
	o Resumo Geral da Despesa por Fonte de Recurso	012
	o Resumo Geral da Despesa por Função	013
	o Resumo Geral da Despesa por Programa	017
	o Resumo Geral da Despesa por Projecto	020
	o Resumo Geral da Despesa por Projecto - PIP	132
	o Resumo Geral da Despesa por Actividade	230
	o Resumo Geral da Despesa por Unidade Orçamental por Projecto	239
	o Resumo Geral da Despesa por Órgão Dependente	368
	o Demonstrativo da Execução Orçamental (Balanço Orçamental)	406
	o Balanço Financeiro	408
	o Balanço Patrimonial	412
	o Demonstrações das Variações Patrimoniais	415
	o Balancete	419
	o Resumo Geral da Despesa – Estrutura Central – por Natureza	446
	o Resumo Geral da Despesa – Estrutura Central – por Projecto	451
	o Resumo Geral da Despesa – Províncias – por Natureza	498
	o Resumo Geral da Despesa – Províncias – por Projecto	535
	o Resumo Geral da Despesa – Exterior – por Natureza	604
	o Resumo Geral da Despesa – Exterior – por Projecto	607
	o Demonstrativo dos Ajustes de Restos a Pagar de 2004 a 2008 por Contas dos Eventos	
	o Demonstrativo dos Ajustes de Restos a Pagar de 2004 a 2008 por Natureza e Situação OS	
	o Matriz de Consistência dos Restos a Pagar de 2004 a 2008	

I – INTRODUÇÃO

I.1 – Apresentação

Exigida desde Outubro de 1997, com base na Lei n.º 9/97, a denominada Lei Quadro do Orçamento Geral do Estado – OGE, a Conta Geral do Estado - CGE está a ser elaborada pela 1.ª vez na República de Angola.

A CGE reveste – se de grande importância no acto de demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos utilizados, a conformidade com as leis, os regulamentos e normas pertinentes, bem como evidenciar os resultados obtidos.

As condições técnicas e operativas para a elaboração e apresentação da 1.ª CGE foram criadas a partir das actividades realizadas pela Comissão de Trabalho instituída nos termos do Despacho Conjunto do Ministério das Finanças e do Tribunal de Contas n.º 407/06, de 29 de Setembro, que estabeleceu, entre outras acções, o exercício financeiro de 2008 como a base para a elaboração da referida CGE.

Para isso, a Comissão de Trabalho actuou em duas vertentes básicas. Na primeira, avaliou o Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado – SIGFE, que se constitui na base da elaboração da CGE. Na segunda, definiu os requisitos e coordenou o desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão do Tribunal de Contas – SIGTC, sendo este a base da emissão do respectivo Parecer. A actuação da Comissão de Trabalho e os resultados dos trabalhos realizados estão descritos no Item I.5.

A base para a elaboração da CGE, conforme já foi mencionado, é o SIGFE. Esse sistema entrou em operação em Janeiro de 2004, numa plataforma informática de última geração, e permitiu a implementação do Sistema Contabilístico do Estado - SCE e com isso a introdução da contabilidade patrimonial com base no método das partidas dobradas. Assim, foi possível obter, de forma automática, os relatórios da execução orçamental e financeira, bem como as demonstrações financeiras exigidas na Lei Quadro do OGE para compor a CGE.

Hoje executam directamente no SIGFE os Órgãos da Administração Central e Local e os com autonomia administrativa que recebem recursos do OGE.

O facto de o SIGFE ter entrado em operação a partir de 2004, portanto sem os elementos existentes antes disso, não é impeditivo para a elaboração da CGE. É também justificável que a 1.ª CGE não apresente todos os elementos previstos no Decreto Executivo n.º 82/09, de 17 de Agosto, que aprova as instruções para a elaboração da CGE, devido a falta de algumas informações de extrema importância, tais como o stock da dívida, o inventário dos bens patrimoniais e outros activos e passivos.

O mais relevante é que esta 1.^a CGE possa também servir de referência para a identificação e a realização de tudo o que precisa ser ainda feito no âmbito das Finanças Públicas, no sentido de integrar e registar contabilisticamente os actos e factos administrativos de todos os processos, fluxos e procedimentos de gestão, de consolidar toda a execução orçamental, financeira e patrimonial da Administração Pública, até que se atinja, certamente ao longo de um tempo cronológico, o nível de maturação indispensável à plena consistência das informações e elementos previstos na legislação em vigor, bem como nas práticas e princípios universais da gestão pública.

Dessa forma, aguardar que sejam determinados todos os stocks do activo e passivo e reunir todos os elementos em falta, que é um trabalho de alta complexidade e portanto de longa duração, para começar a elaborar a CGE, é perder o compasso da modernidade e manter as Finanças Públicas de Angola no capítulo atrasado da história, bem como retardar significativamente o ingresso do país no grupo das nações economicamente emergentes, e que têm, por isso, o compromisso com a maior transparência das acções de governo, no sentido de obterem bons índices de reconhecimento dos órgãos da Transparência Internacional.

Nesse sentido, esta 1.^a CGE apresenta somente os dados e informações dos fluxos a partir de 2004, ou seja, após a implantação do SIGFE, que já ostenta nesses últimos 5 anos um significativo grau de consolidação, pela quantidade de órgãos que actualmente efectuam a sua execução orçamental, financeira e patrimonial directamente no SIGFE e também pelo considerável número de órgãos e entidades que, mesmo ainda não interligados ao SIGFE, têm os seus dados nele integrados pelo Órgão Central do SCE.

Assim, embora o Decreto Executivo que aprova as instruções para a elaboração da CGE tenha o carácter permanente, a 1.^a CGE, que se refere ao exercício financeiro de 2008, pelas razões já expostas, conterà, com as devidas justificações, apenas os elementos orçamentais, financeiros e patrimoniais a partir de 2004, cujo processo será aprimorado e amadurecido nos exercícios financeiros seguintes.

Este é também o entendimento do Tribunal de Contas, que emitirá o seu Parecer somente sobre os fluxos a partir de 2004, conforme conclusões da Comissão de Trabalho Conjunta.

Esta CGE compõe-se de quatro volumes identificados a seguir:

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA CGE

Volume I

- Relatório Descritivo
- Relatórios de Execução e Demonstrações Financeiras
 - Resumo Geral da Receita por Natureza
 - Resumo Geral da Receita por Fonte de Recurso
 - Resumo Geral da Despesa por Natureza
 - Resumo Geral da Despesa por Fonte de Recurso
 - Resumo Geral da Despesa por Função
 - Resumo Geral da Despesa por Programa
 - Resumo Geral da Despesa por Projecto
 - Resumo Geral da Despesa por Projecto - PIP
 - Resumo Geral da Despesa por Actividade
 - Resumo Geral da Despesa por Unidade Orçamental
 - Resumo Geral da Despesa por Órgão Dependente
 - Demonstrativo da Execução Orçamental (Balanço Orçamental)
 - Balanço Financeiro
 - Balanço Patrimonial
 - Demonstrações das Variações Patrimoniais
 - Balancete
 - Resumo Geral da Despesa – Estrutura Central – por Natureza
 - Resumo Geral da Despesa – Estrutura Central – por Projecto
 - Resumo Geral da Despesa – Províncias – por Natureza
 - Resumo Geral da Despesa – Províncias – por Projecto
 - Resumo Geral da Despesa – Exterior – por Natureza
 - Resumo Geral da Despesa – Exterior – por Projecto
 - Demonstrativo dos Ajustes de Restos a Pagar de 2004 a 2008 por Contas dos Eventos
 - Demonstrativo dos Ajustes de Restos a Pagar de 2004 a 2008 por Natureza e Situação OS
 - Matriz de Consistência dos Restos a Pagar de 2004 a 2008

Volume II

- Acções Preparatórias para a Elaboração da CGE
 - Decreto Executivo
 - Ofícios Enviados
 - Paradigma do Relatório de Gestão
 - Programa do Seminário de Consciencialização
- Mapa de Controlo da Recepção dos Relatórios de Gestão
- Quadro das Acções da CGE
- Relatórios de Gestão das Direcções do MINFIN com Responsabilidade no Quadro das Acções

<ul style="list-style-type: none"> • Relatórios de Gestão das Unidades Orçamentais (Parte I) <ul style="list-style-type: none"> ○ Administração Central ○ Administração Local
Volume III
<ul style="list-style-type: none"> • Relatórios de Gestão das Unidades Orçamentais (Parte II) <ul style="list-style-type: none"> ○ Administração Local ○ Unidades Orçamentais do Exterior
Volume IV
<ul style="list-style-type: none"> • Mapa das Entidades com Autonomia Administrativa e Financeira que não Executam Directamente no SIGFE • Relatórios de Gestão das Entidades com Autonomia Administrativa e Financeira <ul style="list-style-type: none"> ○ Institutos Públicos ○ Fundos Autónomos ○ Serviços

Ao final do Volume I estão anexos 2 CD, com o seguinte conteúdo:

1. CD da 1.^a CGE com o Relatório Descritivo e os Relatórios de Execução e Demonstrações Financeiras, ou seja somente os documentos do Volume I, pois não foi possível obter os ficheiros electrónicos dos relatórios das Unidades Orçamentais;
2. CD Institucional do Sistema Contabilístico do Estado.

I.2 - Definição

A CGE é definida como o conjunto de demonstrações financeiras, documentos de natureza contabilística, orçamental e de tesouraria, relatórios de desempenho da gestão orçamental, financeira, patrimonial e operacional, e com a guarda de bens e valores públicos, devendo ser apresentada aos órgãos de controlo externo, a cada exercício financeiro, nos prazos e condições previstos nas normas e legislação pertinentes.

Compreende as contas dos órgãos de soberania, dos demais órgãos, serviços, fundos autónomos, institutos e entidades, bem como da segurança social, e é elaborada com suporte das unidades de contabilidade.

I.3 – Quadro Legal

A seguir o acervo legal que dispõe sobre a CGE:

ITEM	DIPLOMA LEGAL	EMENTA	DISPOSITIVO
01	Lei n.º 9/97, de 17 de Outubro	Lei Quadro do OGE	Artigo 53.º combinado com os números 3, 6 e 8 do Artigo 58.º e com o número 1 do Artigo 63.º
02	Decreto-Lei n.º 4/98, de 30 de Janeiro	Aprova o estatuto orgânico do Ministério das Finanças	Artigo 20.º
03	Decreto n.º 39/09, de 17 de Agosto	Estabelece as normas e procedimentos a observar pelo Ministério das Finanças na fiscalização orçamental, financeira, patrimonial e operacional da Administração do Estado e dos órgãos que dele dependem (Decreto dos Ordenadores da Despesa)	Artigo 9.º
04	Decreto Executivo n.º 82/09, de 17 de Agosto	Aprova as instruções para a elaboração da CGE	Todos os Artigos
05	Lei n.º 5/96, de 12 de Abril	Cria o Tribunal de Contas	Artigo 7.º
06	Decreto n.º 23/01, de 12 de Abril	Regulamenta a organização e processo do Tribunal de Contas	Artigo 24.º
07	Resolução n.º 19/03, de 23 de Maio	Aprova o Regimento Interno da Assembleia Nacional	Artigos 269.º, 270.º e 271.º

I.4 - Fundamentação

Ao Ministério das Finanças – MINFIN, na condição de gestor do SCE, compete elaborar a CGE. Para o efeito, deve contar com o apoio dos Órgãos e Entidades do Sector Público Administrativo, sobretudo daqueles que dependem total ou parcialmente do OGE.

Esses Órgãos e Entidades têm responsabilidade directa na utilização dos recursos orçamentais que lhes são atribuídos anualmente pelo OGE e portanto estão sujeitos à obrigação de prestar contas, nos termos da legislação pertinente em vigor.

A partir da entrada em vigor do Despacho Conjunto mencionado no Item I.5, foram acentuados os esforços no sentido de atingir o desiderato de se ter a 1.ª CGE com base no exercício financeiro de 2008.

Realizadas as várias actividades ao longo do tempo necessário à criação das condições técnicas e operativas, foi estabelecido o Cronograma Final com as acções especificadas no quadro a seguir:

ITEM	ACÇÕES	OBSERVAÇÕES
------	--------	-------------

1	Aprovação do Decreto Executivo da CGE	Decreto publicado em 17 de Agosto de 2009 (cópia do Decreto ao início do Volume II)
2	Aprovação das acções a cargo do MINFIN pela Equipa Económica	Acções aprovadas em 21 de Julho de 2009
3	Envio do Ofício Circular, acompanhado do Paradigma para a Elaboração do Relatório sobre os resultados da gestão, aos Ministérios, Gabinete de Reconstrução Nacional, Institutos Públicos, Fundos Autónomos e Serviços, Governos Provinciais, Delegações Provinciais de Finanças, Administrações Municipais e Órgãos Internos do MINFIN	Ofícios enviados em 29 de Julho de 2009 (cópia dos Ofícios e do Paradigma ao início do Volume II)
4	Realização do Seminário de Consciencialização dos gestores e representantes dos órgãos e entidades mencionados na actividade anterior, que contou com a intervenção de autoridades do MINFIN, Tribunal de Contas e Assembleia Nacional	Seminário realizado no dia 21 de Outubro de 2009 (Programa do Seminário ao início do Volume II)
5	Envio da CGE ao Conselho de Ministros	Envio previsto para 10 de Dezembro de 2009

Após a avaliação e aprovação no âmbito do Conselho de Ministros, a CGE estará em condições de ser encaminhada à Assembleia Nacional, que buscará o Parecer do Tribunal de Contas para fundamentar a sua apreciação e votação até 30 de Junho de 2010, de acordo com o número 8 do Artigo 58.º da Lei Quadro do OGE e artigos 269.º a 271.º da Resolução n.º 19/03, de 23 de Maio.

Também com base no Artigo 58.º da Lei Quadro do OGE, o competente Parecer do Tribunal de Contas deverá ser remetido à Assembleia Nacional até 31 de Março de 2010.

I.5 - Despacho Conjunto Ministério das Finanças X Tribunal de Contas

Havendo necessidade de se proceder à elaboração da CGE e à emissão do correspondente Parecer, como forma de resgatar determinações antigas da legislação, sobretudo da Lei Quadro do OGE e da Lei de criação do Tribunal de Contas, foi constituída pelo Despacho Conjunto n.º 407/06, do MINFIN e Tribunal de Contas, a Comissão de Trabalho integrada por técnicos e representantes de ambas as instituições, com o objectivo principal de criar as condições para elaboração e apresentação da 1.ª CGE, com base no exercício financeiro de 2008.

Essa actividade conjunta, para além de permitir plantar a semente da CGE nas práticas normais de gestão, permite cumprir com o dever de cooperação com o Tribunal de Contas previsto nos Artigos 18.º, da Lei n.º 5/96 e 14.º, sobretudo o número 1, do Decreto n.º 23/01.

Sob a orientação conjunta de ambas instituições, designadas para o efeito, e com base na legislação em vigor sobre o assunto que está referida no Quadro Legal (Item I.3), bem como na rigorosa preservação do princípio da independência do Tribunal de Contas e ainda na experiência internacional dos países com reconhecida tradição na elaboração e apresentação das suas Contas Públicas, a Comissão

de Trabalho desenvolveu as actividades previstas no cronograma estabelecido pelo Despacho Conjunto, concluindo, no dia 2 de Abril de 2009, que estavam criadas as condições de elaboração e apresentação da 1.ª CGE.

Durante a execução dos trabalhos, a Comissão realizou viagens técnicas a Cabo Verde, Portugal e Brasil para colher a experiência daqueles países no domínio da CGE.

Dessa forma, a Comissão de Trabalho pode tomar conhecimento dos vários estágios de desenvolvimento do documento ao nível desses países, o que deu ao grupo técnico o conforto de que os requisitos previstos para a CGE de Angola estavam num bom caminho, sobretudo pelo facto da Contabilidade Pública do país estar estruturada com base no método das partidas dobradas, e portanto com a contabilidade patrimonial e toda a execução do orçamento ser registada contabilisticamente em tempo real.

Com base em tudo o que a 1.ª CGE puder reunir em termos dos elementos e informações descritas no Decreto Executivo, a Comissão de Trabalho sempre considerou que a elaboração e apresentação da CGE é um processo gradativo que vai se consolidar ao longo do tempo.

Assim, é admissível que a 1.ª CGE não esteja completa na forma estabelecida no Decreto Executivo, em função da falta de dados e informações, sobretudo antes do exercício financeiro de 2004, a exemplo dos vários elementos patrimoniais, com especial ênfase para o inventário dos bens patrimoniais.

Nesse sentido, a Comissão de Trabalho defendeu que o Parecer a ser emitido pelo Tribunal de Contas deve incidir somente sobre os fluxos a partir de 2004, ou seja, após a implantação do SIGFE e que as suas recomendações possam colaborar no sentido de integrar ao Sistema os elementos que ainda faltam.

II – HISTORIAL

II.1 – Marco Histórico

A trajetória das Finanças Públicas da República de Angola tem um marco histórico importante: a implantação, em Janeiro, de 2004 do SIGFE, no âmbito do Programa de Modernização das Finanças Públicas – PMFP.

Esse Sistema motivou a adopção de métodos e procedimentos que proporcionaram a substancial melhoria das informações e controlos no âmbito da execução orçamental, financeira e patrimonial e criou as bases para o conhecimento adequado dos actos de gestão praticados nos diversos patamares da administração pública, bem como para a elaboração da CGE.

Para avaliar de forma consciente a relevância desse marco histórico, torna-se indispensável delinear os cenários das finanças públicas no país antes e depois de 2004, destacando as seguintes acções:

- **ANTES DE 2004**

- **No âmbito da Gestão Orçamental e Financeira**

- Informações não consolidadas
- Digitação centralizada no Órgão de Contabilidade em Luanda
- Inexistência da contabilidade patrimonial
- Falta de informações de carácter legal e de gestão
- Atraso na produção de informações
- Nível insuficiente de capacitação institucional

- **Quanto ao Suporte Técnico Utilizado**

- Estação de trabalho em cada Unidade
- Banco de Dados X-base
- Linguagem de Programação Clipper 5.1
- Digitação centralizada e tráfego das informações através de disquetes
- Baixo nível de segurança
- Dificuldades e atrasos na consolidação das informações

- **DEPOIS DE 2004**

- **No âmbito da Gestão Orçamental e Financeira**

- Implantação da contabilidade patrimonial (registo, acompanhamento e controlo dos bens, direitos, obrigações e resultado patrimonial)
 - Descentralização dos registos da execução orçamental, financeira e patrimonial ao nível das Unidades (Luanda, províncias e exterior – em andamento)
 - Adopção do método contabilístico das partidas dobradas
 - Integração e controlo da execução, orçamental e financeira, com o registo contabilístico em simultâneo
 - Formalização do registo da etapa da liquidação da despesa
 - Sistematização da programação financeira, otimizando a utilização dos recursos
 - Integração dos dados da execução das entidades com autonomia administrativa e financeira
 - Fortalecimento da contabilidade pública como fonte segura e oportuna de informações
 - Capacitação dos quadros das finanças públicas
 - Elevação do nível de transparência dos gastos do Governo
 - Consolidação do processo de elaboração dos balancetes trimestrais
 - Criação das condições para a elaboração da CGE
 - Fortalecimento do exercício do controlo interno e externo
- **Quanto ao Suporte Técnico Utilizado**
- Implementação do sistema contabilístico na plataforma informática Web
 - Interligação de todas as Unidades do território nacional e do exterior (este último em andamento)
 - Instalação da base de dados centralizada, com digitação descentralizada
 - Padronização dos métodos e rotinas de trabalho
 - Operação do Sistema em tempo real

O SIGFE tem proporcionado significativos benefícios para as Unidades, sendo os principais:

- a) aumento na velocidade da execução orçamental, financeira e patrimonial e por conseguinte dos pagamentos a efectivar;
- b) maior disponibilidade de informações para o exercício do acompanhamento e controlo da execução, com efeitos positivos sobre a gestão dos recursos e planeamento das acções futuras;
- c) facilidade e agilidade no exercício da função institucional de fiscalização orçamental, financeira e patrimonial da Administração do Estado por parte dos órgãos de controlo interno e externo;

d) racionalização no processo de elaboração das contas, podendo ser entregues em menor prazo aos órgãos de controlo.

Nesse contexto, afigura-se oportuno reafirmar que o SIGFE, então em operação desde Janeiro de 2004, é o sistema informático que possibilita, em tempo real, a efectivação dos registos contabilísticos da execução orçamental, financeira e patrimonial do Estado.

A implantação decorreu do superior interesse do Estado em modernizar as suas finanças e também da imperiosa e inadiável necessidade de obedecer aos dispositivos da Lei Quadro do OGE, onde está determinado que a contabilidade evidencia os factos ligados à administração orçamental, financeira e patrimonial e que na escrituração desses factos se aplica o método das partidas dobradas.

Nos termos da referida Lei Quadro, o OGE é o instrumento programático aprovado por lei específica, que consigna créditos orçamentais ao Estado e aos órgãos que dele dependem, e de que serve a administração desse Estado para gerir os recursos públicos, de acordo com os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Sabidamente, cuida o preâmbulo da mencionada Lei de enfatizar que o OGE não deve ser visto apenas como mero instrumento de colecta de dados estatísticos dos recursos nele inscritos, a serem utilizados pelo conjunto das instituições que conformam o Estado, mas necessário se faz concebê-lo e elaborá-lo como um documento de elevada substância governativa em que estejam definidas as regras gerais abrangentes, que permitam a previsão da receita e a fixação da despesa com a identificação de sua origem e aplicação.

Constituindo-se o Orçamento no meio que viabiliza a materialização da política económica e social contida nos Programas de Acção do Governo, previsível se torna admitir os desdobramentos decorrentes de sua execução, que se finaliza com o cumprimento do dever de prestar contas. Nesse sentido, eleva-se a importância da Lei Quadro do OGE, não só na referência inspiradora da implementação do SIGFE, mas como de resto dos demais actos inerentes à gestão pública.

Assim, não se configura o SIGFE somente no legítimo anseio do governante em suprir a premente necessidade do Estado quanto ao emprego de instrumentos eficazes, eficientes, efectivos e económicos de gestão. Suplementarmente, objectiva-se cumprir a lei.

Dessa forma, na imagem do gestor utilizando um terminal para registar dados, efectuar consultas *on-line* e extrair relatórios com informações úteis ao exercício do acompanhamento e controle dos recursos públicos, que proporcionam segurança e fiabilidade na tomada de decisões, vê-se também a responsável expressão em atender requisitos de carácter legal, manifestada na preocupação e no cuidado de melhor formalizar o processo de prestação de contas dos seus actos de gestão.

A interligação ao SIGFE possibilita também atender de maneira mais consistente, ágil, económica e transparente, no que diz respeito às finanças públicas, o dispositivo previsto no Artigo 54º da Lei Constitucional que estabelece como princípio de organização e funcionamento dos órgãos do Estado a descentralização e desconcentração administrativa, sem prejuízo da unidade de acção governativa. O SIGFE permite a descentralização e fortalece a unidade de acção.

Por outro lado, nunca é demais repetir que a robustez económica de uma nação passa necessariamente pelo compromisso de seus governantes com a transparência dos seus actos, pela preocupação demonstrada com a manutenção de um efectivo sistema de controlo, pela qualidade das informações produzidas e pela oferta de fiáveis e atempados indicadores económicos, financeiros, administrativos e sociais a evidenciar os resultados da gestão.

Esse conjunto de atributos, convenientemente preparados e divulgados, contribui para aumentar o grau de confiança da sociedade no seu Governo e por despertar, manter e ampliar o nível de interesse dos investidores internacionais nas potencialidades do país, bem como elevar o grau de confiança e de respeito da comunidade internacional no âmbito das relações políticas e institucionais.

Com um sistema contabilístico a pleno funcionamento, que trate os dados da Administração Pública como um todo e possibilite a aplicação de métodos universalmente aceites, torna-se possível gerar e disponibilizar os indicadores e as informações com a qualidade e abrangência necessárias para situar o país no quadro das nações que procuram a excelência na gestão das suas finanças públicas.

II.2 – Sistema Contabilístico do Estado

Com vista a colmatar a carência de informação contabilística de que se ressentiam os gestores públicos para auxiliar o processo de gestão dos recursos postos a sua disposição, o Governo, em Julho de 2002, fez aprovar o PMFP, com o objectivo de melhorar todo o processo de gestão das finanças públicas.

Com isso, em Janeiro de 2004, com a implantação do SIGE na plataforma informática Web, foi dado o passo fundamental para a implementação do SCE, com a consequente reorganização dos serviços de contabilidade pública, baseado no seguinte paradigma:

a) introdução de métodos modernos de planificação contabilística, aonde se ressaltou a implementação de um Plano de Contas que, através da utilização das partidas dobradas, passou a permitir a realização de registos contabilísticos aptos a reflectir a real e completa situação económica, financeira e patrimonial do Estado;

b) adopção dos padrões internacionais de gestão contabilística do Estado, nomeadamente os fixados pelas Normas Internacionais de Contabilidade para o Sector Público – NICSP editadas pela *International Federation of Accountants – IFAC*, aumentando com isso o grau de fiabilidade e o respeito da comunidade internacional às informações produzidas pelo Governo.

Deste modo, o Estado passou a contar com informações mais consistentes, oportunas e comparáveis, que têm conferido maior segurança ao processo de tomada de decisão por parte dos diversos agentes e maior transparência aos actos da gestão dos recursos públicos.

O SCE foi estruturado no início de 2004, com base num Regulamento fundamentado na necessidade de definir a finalidade e as competências de tal Sistema, bem como de organizar e disciplinar as suas actividades, de maneira a melhor facilitar a análise e a

interpretação dos resultados económicos, financeiros e patrimoniais da gestão dos recursos públicos e a conduzir a uma oportuna e fiável tomada de decisão.

O referido Regulamento veio foi aprovado a 12 de Agosto deste 2009, através do Decreto n.º 36/09, tendo em conta as componentes seguintes:

- **Objecto e Organização do SCE**
 - Objecto
 - Organização
 - Órgãos Fundamentais
 - Instrumentos Fundamentais
 - Produtos Fundamentais
 - Função do SCE
 - Atribuições do SCE
 - Competências do Órgão Central
 - Competências dos Órgãos Sectoriais

- **Plano de Contas do Estado**
 - Composição
 - Administração

- **Normas de Contabilidade Pública**
 - Registos Contabilísticos
 - Formalidades da Escrituração Contabilística
 - Conformidades dos Registos
 - Rectificação de Lançamentos
 - Documentação Contabilística
 - Características da Informação Contabilística
 - Conceito e Estrutura das Demonstrações Financeiras
 - Componentes do Balanço Patrimonial
 - Elaboração das Demonstrações Financeiras
 - Avaliação Patrimonial

- **Disposições Gerais**

- Acompanhamento e Controlo

A implementação do SCE, por todos os seus componentes acima gizados, inegavelmente provocou uma profunda transformação na contabilidade pública em Angola, ao ponto de ser hoje o país uma surpreendente referência internacional em gestão de sistema de registo, acompanhamento e controlo aplicados na gestão pública.

Entretanto, o Plano de Contas constituiu-se na principal componente dessa transformação, por ser o elemento que traduz as informações contabilísticas nas demonstrações financeiras e relatórios que compõem a CGE.

Plano de Contas do Estado – PCE

- Conceito

O PCE consiste na estruturação uniforme e sistematizada de códigos representativos das contas a serem utilizadas para o registo contabilístico dos actos e factos administrativos e representa uma fonte para obtenção de informações de natureza orçamental, financeira e patrimonial resultante das actividades do Estado.

- Objectivos

- Permite acompanhar e controlar a programação e a execução orçamental, demonstrando o montante dos créditos orçamentais e as suas variações, a despesa cabimentada, liquidada, paga e os créditos disponíveis;
- Acompanhar e controlar a programação e a execução financeira, demonstrando o montante dos tectos financeiros autorizados, os limites periódicos estabelecidos para a cabimentação das despesas e a concessão de quotas e limites financeiros;
- Realçar o estado patrimonial e suas variações, proporcionando o conhecimento mais adequado da situação económico-financeira da gestão administrativa;
- Possibilitar a extracção dos relatórios e demonstrações financeiras necessários a análise da gestão e à elaboração da CGE, tais como o Demonstrativo da Receita Prevista e da Despesa Autorizada (Balanço Orçamental), Balanços Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Padronizar o nível de informações dos órgãos da Administração Pública para apoiar o processo de tomada de decisão.

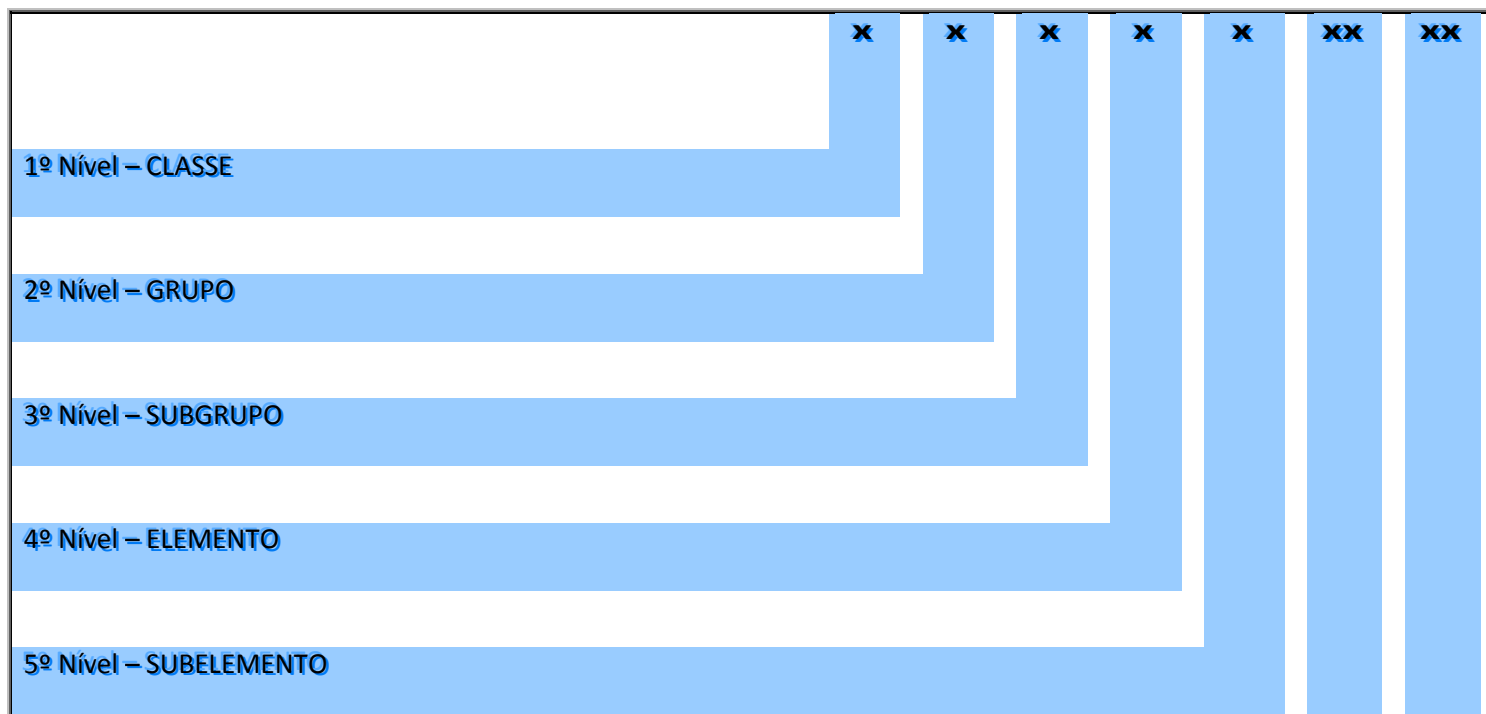
- **Composição**

O Plano de Contas compõe-se dos seguintes elementos:

- a) Lista de Contas, agrupadas segundo a sua finalidade, com a descrição da sua função e do seu funcionamento;
- b) Tabela de Eventos, que reflectem cada acto e facto administrativo decorrente da gestão, tornando automático o registo de cada operação através do roteiro contabilístico (contas devedoras e credoras) correspondente.

- **Estrutura da Conta**

O código da conta está dividido em 7 níveis, com vista a permitir o ordenado agrupamento das informações recolhidas, na seguinte composição:



6º Nível – ITEM

7º Nível – SUBITEM

O 1.º nível representa a classificação mais agregada das contas e é composto das seguintes CLASSES:

CÓDIGO	CLASSE	CÓDIGO	CLASSE
1.	Activo	2.	Passivo
3.	Despesas	4.	Receitas
5.	Resultado Diminutivo do Exercício	6.	Resultado Aumentativo do Exercício
7.	Contas de Ordem Activa	8.	Contas de Ordem Passiva

O 2.º nível representa a subdivisão das CLASSES e é composto dos seguintes GRUPOS:

CLASSE	GRUPO	CONCEITO
1 - ACTIVO	1.1 - Activo Circulante	Compreende as disponibilidades em numerário, os recursos a receber, as antecipações de despesas e outros bens e direitos pendentes ou em circulação, realizáveis até ao término do exercício financeiro seguinte
	1.2 - Realizável a Longo Prazo	Compreende os direitos realizáveis após o término do exercício financeiro seguinte
	1.3 - Activo Permanente	Representa os investimentos de carácter permanente e as imobilizações
2 - PASSIVO	2.1 - Passivo Circulante	Compreende os depósitos, as antecipações de receita, bem como outras obrigações pendentes ou em circulação exigíveis até ao término do exercício financeiro seguinte

CLASSE	GRUPO	CONCEITO
	2.2 - Exigível a Longo Prazo	Compreende as obrigações exigíveis após o término do exercício financeiro seguinte
	2.3 - Património Líquido	Compreende o saldo patrimonial
3 - DESPESAS	3.3 - Despesas Correntes	Compreendem as despesas a serem computadas no apuramento do resultado do exercício, com o pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, encargos diversos e transferências correntes, de acordo com as especificações da Lei Orçamental e suas alterações, a serem computadas no apuramento do resultado do exercício
	3.4 - Despesas de Capital	Correspondem às despesas a serem computadas no apuramento do resultado do exercício, relativas aos investimentos, transferências de capital e operações de crédito, de acordo com as especificações da Lei Orçamental e suas alterações, a serem computadas no apuramento do resultado do exercício
4 - RECEITAS	4.1 - Receitas Correntes	Compreendem as receitas tributárias, patrimoniais, industriais e outras de natureza semelhante e as transferências correntes, conforme a Lei Orçamental e suas alterações, a serem computadas no apuramento do resultado do exercício
	4.2 - Receitas de Capital	Compreendem as receitas resultantes da constituição de dívidas, conversão em espécie de bens e direitos, utilização de saldos de exercícios anteriores, as transferências, de acordo com a Lei Orçamental e suas variações, a serem computadas no apuramento do resultado do exercício
5 - RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	5.1 - Resultado Orçamental	Compreende as despesas e as mutações patrimoniais passivas resultantes da execução orçamental, a serem computadas no apuramento do resultado do exercício
	5.2 - Resultado Extra-Orçamental	Compreende os decréscimos e as mutações patrimoniais passivas independentes da execução orçamental, a serem computadas no apuramento do resultado do exercício
6 - RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	6.1 - Resultado Orçamental	Compreende as receitas e as mutações patrimoniais activas resultantes da execução orçamental, a serem computadas no apuramento do resultado do exercício
	6.2 - Resultado Extra-Orçamental	Compreende os decréscimos e as mutações patrimoniais activas independentes da execução orçamental, a serem computadas no apuramento do resultado do exercício
	6.3 - Resultado Apurado	Conta transitória utilizada no encerramento do exercício financeiro para demonstrar o apuramento do resultado
7 - CONTAS DE	7.1 - Execução Orçamental da Receita	Representam o controlo relacionado aos bens, direitos, obrigações e situações não

CLASSE	GRUPO	CONCEITO
ORDEM ACTIVA	7.2 - Autorização Orçamental da Despesa	compreendidas no Património, mas que, directa ou indirectamente, possam causar-lhe interferência
	7.3 - Programação e Execução Financeira de Ordem Activa	
	7.4 - Movimentação de Restos a Pagar	
	7.9 - Outras Contas de Ordem Activa	
8 - CONTAS DE ORDEM PASSIVA	8.1 - Previsão Orçamental da Receita	Representam a contrapartida das Contas de Ordem Activas, relacionada aos bens, direitos, obrigações e situações não compreendidas no Património, mas que, directa ou indirectamente, possam causar-lhe interferência
	8.2 - Execução Orçamental da Despesa	
	8.3 - Programação e Execução Financeira de Ordem Passiva	
	8.4 - Execução de Restos a Pagar	
	8.9 - Outras Contas de Ordem Passiva	

Os restantes níveis são subdivisões dos GRUPOS, constituindo-se nos SUBGRUPOS, ELEMENTOS, SUBELEMENTOS, ITENS e SUBITENS, para uma melhor estruturação das informações recolhidas.

II.3 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Conforme mencionado anteriormente, o PMFP foi o propulsor dos avanços obtidos nos últimos anos na gestão das finanças públicas em Angola.

Tal Programa foi aprovado através do Despacho Interno n.º 37/GMF/2002, de 3 de Julho e trouxe resultados efectivos a partir de Janeiro de 2004 com a implementação do SCE e implantação do SIGFE.

O Programa conta com uma Coordenação Geral e apoia-se em 3 Projectos, cada um deles com a coordenação própria, que se reporta à Coordenação Geral.

Cada Projecto é composto pelas suas Componentes, que por sua vez são desagregadas nos Objectivos, que são desdobrados por Metas, cada uma delas com o conjunto das respectivas Acções.

Em resumo, são os seguintes os Projectos do PMFP:

1 - **Adequação da Gestão**, que tem o propósito de fortalecer a gestão das finanças públicas e todos os processos que a constituem, nomeadamente o tributário, o aduaneiro, o orçamental, o financeiro, o patrimonial (físico e financeiro), o contabilístico, o de controlo interno, assim como o de regulação dos mercados de bens e serviços e de capitais e a tutela da actividade de seguros e jogos;

2 - **Informatização da Gestão**, que prevê a selecção e disponibilização de tecnologias de informação que deem o necessário suporte informático, no âmbito da plataforma operacional, na estrutura de redes e na aplicação das comunicações, de forma a garantir o tratamento padronizado, a consolidação e o acompanhamento e controlo das informações atinentes aos processos de gestão;

3 - **Formação dos Quadros**, que tem como escopo formar, capacitar e reciclar os quadros técnicos do MINFIN e das Unidades do Governo que estejam abrangidas pela função finanças públicas, de modo a firmar a inteligência técnica, promover a melhor homogeneidade possível da função pública no âmbito da gestão, para além da manutenção e actualização de todos os instrumentos que decorrerão dos trabalhos realizados no curso do desenvolvimento do Programa.

Na essência, o PMFP tem uma boa concepção e representa a realidade do que necessita fazer para alcançar a modernidade que se deseja, sendo que o Projecto da Adequação da Gestão é o mais forte e de maior complexidade no conjunto do Programa e por isso mesmo constitui-se no piloto para a coordenação e execução dos Projectos de Informatização e Formação dos Quadros.

Pela sequência natural do processo administrativo, primeiro devem ser definidas e realizadas as adequações necessárias à gestão, para a seguir informatizar as rotinas, os processos e procedimentos definidos e daí então formar o pessoal na nova vertente administrativa.

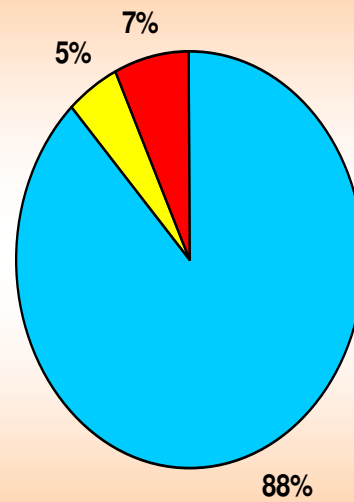
Os quadros e gráficos a seguir proporcionam uma visão mais detalhada dos Projectos e a representatividade de cada um no âmbito do Programa:

1 – COMPOSIÇÃO DO PMFP POR PROJECTO

PROJECTOS	QUANTIDADE ACÇÕES	%
Adequação da Gestão	172	88
Informatização da Gestão	10	5
Formação dos Quadros	13	7
TOTAL	195	100

Projectos do PMFP

Projectos do PMGFP

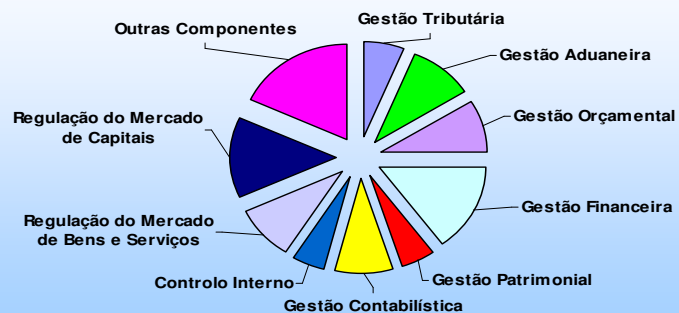


■ Adequação da Gestão ■ Informatização da Gestão ■ Formação dos Quadros

2 – PROJECTO DE ADEQUAÇÃO DA GESTÃO

	QUANTIDADE ACCÕES	%
Gestão Tributária	11	6
Gestão Aduaneira	18	10
Gestão Orçamental	15	9
Gestão Financeira	24	15
Gestão Patrimonial	10	5
Gestão Contabilística	17	9
Controlo Interno	9	5
Regulação do Mercado de Bens e Serviços	16	9
Regulação do Mercado de Capitais	23	14
Regulação da Actividade de Seguros	6	4
Regulação da Actividade de Jogos	6	4
Divulgação de Informações	4	2
Sistematização Organizacional	5	3
Integração Sistémica	8	5
TOTAL	172	100

Componentes do Projecto de Adequação da Gestão



3 – PROJECTOS RESTANTES

COMPONENTES	QUANTIDADE	%
Informatização da Gestão	10	43
<i>Plataforma Tecnológica</i>	10	43
Formação dos Quadros	13	57
<i>Estrutura Pedagógica</i>	9	39
<i>Organização Funcional</i>	4	18
TOTAL	23	100

O desenvolvimento do SIGFE está inserido no Projecto de Informatização da Gestão e a sua implementação é que promoveu o arranque das acções dos demais Projectos, entretanto sem atingir ainda o nível estabelecido, isto porque há ainda acções fundamentais que não foram completamente adequadas às directrizes estabelecidas, tanto no Projecto da Adequação da Gestão como no da Formação dos Quadros.

Com vista a acelerar a execução do Programa numa nova dimensão, o MINFIN está a trabalhar na sua revitalização, ajustando as acções no quadro da actual demanda e corrigindo a sua trajectória face à experiência obtida na execução do que se pode chamar de uma primeira fase, conforme pode ser visto numa abordagem mais detalhada no Item VI.2.c deste Relatório.

III – RELATÓRIO DO GOVERNO SOBRE OS RESULTADOS DA GESTÃO ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

O presente Item pretende responder à exigência contida na alínea *b*) do Artigo 4.º do Decreto Executivo n.º 82/09.

Torna-se importante ressaltar que o conteúdo deste Item, tanto na forma da descrição como do conjunto de anexos dos demonstrativos financeiros e da execução das receitas e despesas, é aquele que representou o Balanço Geral da Execução do OGE de 2008 e que já foi objecto de análise, avaliação, votação e aprovação no âmbito do Conselho de Ministros e da Assembleia Nacional.

Em relação ao Balanço de 2008 foram incluídos nesta CGE, no conjunto dos anexos, os relatórios seguintes:

- Resumo Geral da Despesa – Estrutura Central – por Natureza
- Resumo Geral da Despesa – Estrutura Central – por Projecto
- Resumo Geral da Despesa – Províncias – por Natureza
- Resumo Geral da Despesa – Províncias – por Projecto
- Resumo Geral da Despesa – Exterior – por Natureza
- Resumo Geral da Despesa – Exterior – por Projecto

Este Item começa por fazer uma abordagem sobre o contexto geral, em que a gestão das Finanças Públicas se deu em Angola, nomeadamente a conjuntura económica nacional e internacional, relevando depois os aspectos mais importantes da implementação da política e das medidas de política do âmbito das finanças públicas, conforme preconizado no Programa Geral do Governo 2007-2008.

Em seguida, faz um balanço do exercício económico e financeiro de 2008, apresentando dados sobre a execução orçamental e financeira do OGE, bem como sobre as variações e situação patrimonial do Estado.

Por fim, faz uma avaliação geral do desempenho das Finanças da Administração Pública.

Um conjunto de quadros e demonstrativos presente no Volume I auxilia a compreensão das informações apresentadas ao longo deste Item.

III.1 – Contexto Geral da Gestão Financeira Pública em 2008

III.1.1 – Conjuntura Económica Internacional

O ano de 2008 foi um dos mais conturbados para a economia mundial, tendo sido caracterizado pelo alastramento da crise do mercado hipotecário americano às bolsas e mercados mundiais, pela entrada em recessão das principais economias dos países avançados no final do ano, dando início ao que se estima ser a maior crise desde a grande depressão ocorrida em finais da década de 20. Assistiu-se, nomeadamente, ao colapso de instituições bancárias de envergadura e a um congelamento generalizado do crédito.

O ano pode ser dividido em dois períodos: o primeiro, correspondente à primeira metade do ano, caracterizou-se pela alta do preço do petróleo, forte valorização dos títulos e valores mobiliários, pela acentuada desvalorização do dólar, por taxas de juros elevadas e por uma progressão considerável da inflação; a segunda fase, relativa ao segundo semestre, foi marcada por resultados negativos de companhias aéreas e construtores automóveis, pelo agravamento da crise imobiliária – que desencadeou falências de empresas do sector financeiro, imobiliário e da construção –, pelo colapso do preço do petróleo, por quedas consideráveis das bolsas de valores, por vagas de supressão de empregos e pela adopção de planos de emergência bilionários.

III.1.1.1 – Produto

Em 2008 a economia mundial cresceu, em termos reais, 3,4%, assinalando um abrandamento com relação às robustas taxas de crescimento, na ordem de 5,0%, verificadas desde 2004, em consequência da crise de *sub-prime* no mercado imobiliário norte-

americano, que se desencadeou no segundo semestre de 2007 e se estendeu, em 2008, aos sectores financeiros mundiais. No final do ano, as principais economias avançadas anunciaram uma contracção do seu produto em dois trimestres sucessivos referentes à última parte do ano.

Tabela 1: Produto Mundial, 2006-2008

Produto Mundial taxas de crescimento reais	2006	2007	2008
Mundo	5.4%	5.2%	3.4%
Economias avançadas	3.1%	2.7%	1.0%
Estados Unidos	3.3%	2.0%	1.1%
Área Euro	2.6%	2.6%	1.0%
Outras economias	7.9%	8.3%	6.3%
África	5.5%	6.2%	5.2%
Angola	18.6%	23.3%	14.5%
Ásia	9.4%	10.6%	7.8%
China	11.6%	13.0%	9.0%
Índia	9.8%	9.3%	7.3%
Comunidade de Países Independentes (incl. Mongólia)	7.7%	8.6%	6.0%
Europa Central e de Leste	6.0%	5.4%	3.2%
Médio Oriente	5.7%	6.4%	6.1%
América Latina e Caraíbas	5.5%	5.7%	4.6%
(Em mil milhões de dólares dos E.U.A.)			
Produto mundial a taxas de câmbio de mercado	\$48.665	\$54.585	\$62.054

Fonte: Fundo Monetário Internacional. Dados de 2007 e 2008: «World Economic Outlook Update», Janeiro 2009. Dados de 2006: «World Economic Outlook», Outubro 2008; e Ministério das Finanças de Angola.

Nos Estados-Unidos e na Zona Euro, o crescimento do produto, em 2008, situou-se em 1% e 1,1%, respectivamente. O afrouxamento foi notável tendo em consideração que, em 2007, o produto aumentou 2,0% nos Estados Unidos e 2,6% na Zona Euro. Nas economias em desenvolvimento constatou-se, igualmente, um abrandamento do produto, mas de menor amplitude. As regiões do globo de maior crescimento foram a Ásia, o Médio Oriente e a Comunidade de Estados Independentes que assinalaram um aumento do produto de 7,8%, 6,1% e 6,0%, respectivamente. A China e a Índia acusaram, contudo, uma redução considerável, em 2008, das suas taxas de crescimento reais, que se situaram em 9,0% e 7,3%, respectivamente. Apesar da redução registada, as taxas de progressão do produto interno dos dois gigantes asiáticos permaneceram elevadas.

III.1.1.2 – Inflação

Registou-se, em 2008, um aumento global das pressões inflacionistas que impulsionaram a inflação para 3,5%, nas economias avançadas, e 9,2%, nas economias em desenvolvimento – os níveis mais elevados numa década. Porém, na segunda metade de 2008, constatou-se uma desaceleração da inflação devido ao desencadear da crise e à subsequente queda da demanda de *commodities*.

O aumento da taxa de inflação, em 2008, proveio do aumento considerável dos preços dos produtos agrícolas, petrolíferos e minerais, ocorrida no primeiro semestre. O preço do arroz, trigo e óleos vegetais, nomeadamente, mais do que duplicaram. O preço médio do arroz aumentou, no espaço de alguns meses, de US\$373 para US\$760 a tonelada, e o preço do barril de petróleo atingiu US\$145.

Tabela 2: Inflação Mundial, 2006-2008

Inflação mundial taxa anual acumulada	2006	2007	2008
Mundo			
Economias avançadas	2.4%	2.1%	3.5%
Outras Economias	5.4%	6.4%	9.2%
Angola	12.2%	11.8%	13.2%

Fonte: Fundo Monetário Internacional: Dados de 2007 e 2008: «World Economic Outlook Update», Janeiro 2009, dados de 2006: «World Economic Outlook», Outubro 2008; e Ministério das Finanças de Angola.

Na origem da subida dos preços dos produtos de base estiveram o aumento da demanda – designadamente proveniente dos países emergentes –, o acréscimo da produção de bio-combustíveis nos países desenvolvidos o aumento do custo de exploração do petróleo bruto, o baixo rendimento das aplicações em dólares que transferiu os investimentos para os mercados de *commodities* e factores climáticos – secas e inundações – que afectaram negativamente a produção.

Apesar do aumento da inflação ter sido constatado em praticamente todos os países do mundo, o impacto foi mais significativo nos países importadores líquidos de petróleo e de alimentos que observaram, conseqüentemente, uma deterioração dos termos de troca e das suas contas correntes. Nos países exportadores de petróleo, como Angola, o aumento da inflação derivou do crescimento da demanda nacional.

III.1.1.3 – Taxas de Juro

No que respeita às taxas de juro, os Bancos Centrais mostraram-se bastante dinâmicos em 2008, dada a necessidade percebida de intervenções nos mercados monetários para facilitar o acesso ao crédito e relançar a crescimento económico. A Reserva

Federal dos Estados Unidos e o Banco Central Europeu, nomeadamente, procederam a reduções das suas taxas directoras por um número inédito de vezes – sete, para a Reserva Federal e seis, para o Banco Central Europeu.

Tabela 3: Taxas de Juro, 2006-2008

	2006		2007		2008	
	Média	Final Dezembro	Média	Final Dezembro	Média	Final Dezembro
Libor 6m	5,27%	5,37%	5,23%	4,83%	3,04%	1,75%
Libor 12m	5,32%	5,33%	5,11%	4,42%	3,08%	2,00%
Euribor 6m	3,23%	3,85%	4,34%	4,82%	4,72%	2,98%
Euribor 12m	3,44%	4,02%	4,45%	4,79%	4,81%	3,06%

Fonte: British Bankers Association. <http://www.bba.org.uk/bba/jsp/polopoly.jsp?d=141&a=11946>

Logo no início do ano, a Reserva Federal dos Estados Unidos procedeu a uma redução da sua taxa de juro directora, tratando-se da primeira vez desde os ataques terroristas de 11 de Setembro que a Reserva Federal interveio fora do período das suas reuniões regulares. Em Outubro, num exemplo sem precedentes de coordenação entre Bancos Centrais, a Reserva Federal norte-americana e o Banco Central Europeu, conjuntamente com os Bancos Centrais do Reino Unido, Canadá, Suíça e Suécia, cortaram as suas taxas de referência em meio ponto percentual. No final do ano, numa decisão surpreendente, a Reserva Federal reduziu sua taxa de juros de 1,0%, para uma margem entre 0% e 0,25% ao ano, o menor patamar de sua história.

Na sequência das reduções das taxas de base dos Bancos Centrais e da injeção de liquidez nas economias, por intermédio designadamente, da adopção de planos de emergência de estabilização económica de grande escala, as taxas de juro de curto prazo, no final de 2008, foram substancialmente inferiores em cerca de 30%, à média do ano, e situaram-se significativamente abaixo dos níveis verificados nos anos anteriores (vide Tabela 3).

III.1.1.4 – Comércio Internacional

O comércio mundial registou, em 2008, um abrandamento significativo de cerca de 40% com relação a 2007. De um crescimento de 7,2% assinalado em 2007, o comércio mundial registou um afrouxamento para 4,1%, em 2008. As exportações dos países desenvolvidos, nomeadamente, abrandaram para cerca de um terço e as importações para aproximadamente metade das transacções em volume registadas em 2007.

Tabela 4: Comércio Internacional, 2006-2008

Comércio mundial	2006	2007	2008
taxas de crescimento anuais em volume			
Bens e serviços	9,3%	7,2%	4,1%
Exportações			
Economias avançadas	8,4%	4,5%	1,5%
Outras Economias	11,0%	14,5%	10,4%
Importações			
Economias avançadas	7,5%	5,9%	3,1%
Outras Economias	14,7%	9,6%	5,6%

Fonte: Fundo Monetário Internacional. Dados de 2006: «World Economic Outlook», Outubro 2008. Dados de 2008 e 2009: «World Economic Outlook Update», Janeiro 2009; e Ministério das Finanças de Angola.

A redução no comércio mundial deveu-se ao forte aumento dos preços dos produtos de base que atingiram níveis históricos, tratando-se do maior choque de preços de *commodities* desde os anos 70, e posteriormente a um declínio da actividade económica nos países desenvolvidos, nomeadamente, das importações dos Estados Unidos, que representam cerca de aproximadamente 15% das importações mundiais e que registaram, a contar do quarto trimestre de 2007, declínio em cada trimestre.

III.1.1.5 – Economia Petrolífera

O preço do petróleo esteve elevado e extremamente volátil durante 2008, como ilustra a Tabela 5. O preço do barril de *Brent* oscilou entre US\$33,7 e US\$144,0, para se situar em média em \$96,9. O preço do barril de *WTI* variou entre \$30,3 e \$145,3, trocando-se em média a \$99,7.

Tabela 5: Preço do barril de petróleo, 2006-2008

	2006		2007		2008	
Crude	Brent	WTI	Brent	WTI	Brent	WTI
Média	\$65,2	\$66,1	\$72,4	\$72,3	\$96,9	\$99,7
Mínimo	\$65,0	\$55,9	\$50,0	\$50,5	\$33,7	\$30,3
Máximo	\$78,3	\$77,1	\$95,9	\$99,2	\$144,0	\$145,3

Fonte: Energy Information Administration.

http://tonto.eia.doe.gov/dnav/pet/pet_pri_spt_s1_d.htm

Dando sequência a uma tendência iniciada em 2003, o ano iniciou com preços elevados: \$97,0 para o *Brent*, e de \$99,6 para o *WTI*; registou-se depois um aumento durante os seis primeiros meses. Em finais de Fevereiro, o preço do barril ultrapassou a fasquia dos US\$100, abaixo da qual não se situou entre finais de Março e inícios de Setembro.

Em inícios de Julho, foram atingidos os máximos históricos de US\$144,0 para o *Brent* e de USD\$145,3 para o *WTI*. A partir de Setembro, observaram-se oscilações abruptas, tendo o preço médio mensal do barril *Brent* diminuído de US\$104,1, em Setembro, para US\$41,1, em Dezembro. Em meados de Dezembro 2008, a cotação do barril de *Brent* decaiu para US\$33,7, o nível baixo desde 2004. A Organização de Países Exportadores de Petróleo (OPEP) tomou então a decisão de reduzir a sua produção até que os preços se estabilizassem.

III.1.2 – Conjuntura Económica Interna

Avalia-se que o Produto Interno Bruto a preços de mercado (PIB) tenha crescido, em termos reais, de 2007 a 2008, em cerca de 13,8%, atingindo o nível de Kz6.373,7 milhões. O produto do Sector Não Petrolífero registou um crescimento de 20,5%, enquanto que o do Sector Petrolífero cresceu 12,3%, com a produção total anual de petróleo bruto a atingir 693,6 milhões de barris (equivalentes a cerca de 1,906 milhões de barris/dia).

Entre os sectores mais dinâmicos do Sector Não Petrolífero destacam-se os Serviços (mercantis), com uma taxa de crescimento real de 26,9%, a Energia, com 26,1%, e a Indústria Transformadora, com 11,0%. O produto do sector das Pescas registou um declínio da ordem dos 2,4%, enquanto no sector dos Diamantes o declínio foi de 8,6%.

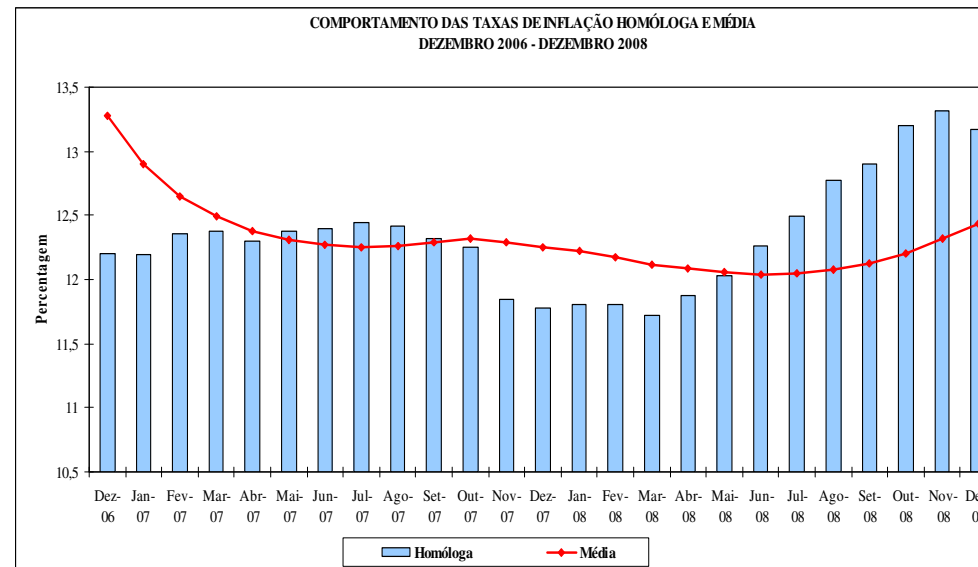
O preço médio de exportação do petróleo bruto angolano teve um aumento de cerca de 32,7%.

Tabela 6: Evolução do Quadro Macroeconómico

Indicador	2007	2008	2008
	Est.	Prog.	Est.
Inflação Acumulada Anual (%)	11,8	10,0	13,2
Produção petrolífera anual para efeitos fiscais (milhões de barris)	619,8	710,6	693,6
Preço médio de exportação do petróleo bruto (US\$/barril)	70,80	55,00	93,94
Taxa de crescimento real do PIB (%)	23,3	16,2	13,8
– Sector petrolífero (%)	20,4	13,3	12,3
– Sector não-petrolífero (%)	25,7	19,5	20,5
Produto Interno Bruto Nominal a preços de mercado (mil milhões de Kz)	4.636,8	4.114,3	6.373,7

A inflação acumulada anual, medida pelo Índice de Preços no Consumidor da Cidade de Luanda, foi de 13,2%, contra o objectivo estabelecido de 10%. A forte expansão dos meios de pagamento (104,3% para o M3, 66,2% para o M2 e 74,2% para o M1), associado a factores de índole estrutural – que influenciaram negativamente a oferta de bens e serviços –, bem como a inflação importada, contribuíram para a subida da taxa de inflação acumulada anual em cerca de 1,4 pontos percentuais em relação a 2007.

Gráfico 1:



Fonte de dados: *Instituto Nacional de Estatística (INE).*

O aumento dos Meios de Pagamento, em 2008, resultou do aumento dos Activos Externos Líquidos (AEL), em cerca de 48,8%, e dos Activos Internos Líquidos (AIL), em cerca de 7.425,5%. O aumento dos AEL decorreu do aumento das Reservas Cambiais em cerca de 37,4%, para cerca de US\$18.012 milhões, enquanto que o aumento dos AIL foi consequência do aumento do Crédito Interno Líquido em cerca de 578,4%.

A colocação líquida de títulos públicos de curto prazo – Títulos do Banco Central (TBC) e Bilhetes do Tesouro (BT) – ascendeu a cerca de Kz392,6 mil milhões. Entretanto, as taxas de juro de 91 dias de tais títulos sofreram uma ligeira redução, passando de 14,99%, em Dezembro de 2007, para 14,59%, em Dezembro de 2008.

Por seu turno, a Taxa de Redesconto manteve-se inalterada ao longo do ano de 2008 no seu nível de Dezembro de 2007: 19,57%. A taxa média de juros para créditos até 180 dias dos bancos comerciais, tal como a dos títulos públicos, registou uma ligeira queda, passado de 13,94%, em Dezembro de 2007, para 13,76%, em Dezembro de 2008.

No Sector Externo, o saldo da Conta Corrente da Balança de Pagamentos registou uma melhoria significativa com o aumento do excedente de cerca de US\$9.402,1 milhões, em Dezembro de 2007, para cerca de US\$17.670,7 milhões, em Dezembro de 2008. Esse resultado decorreu de um aumento do valor das exportações (46,8%) superior ao das importações (35,8%), ao dos serviços (32,5%) e das transferências correntes (20,4%). Como resultado de um défice de cerca de US\$11,4 mil milhões da Conta de Capitais e Financeira, as Reservas Cambiais registaram um aumento de cerca de US\$6,8 mil milhões.

O stock da dívida externa do Governo aumentou de cerca de U\$8.352,2 milhões, em 2007, para cerca de U\$9.265,9 milhões, em 2008, o que equivale a uma redução de 13,8% para 10,2% do PIB.

A taxa de câmbio do Kwanza em relação ao Dólar dos E.U.A. registou, no mercado formal, uma depreciação nominal de 0,19%, transaccionando-se, em média, a 31/12/2008, Kz75,17/US\$; em termos reais verificou-se uma apreciação de cerca de 11,5%. Já no mercado informal, a taxa de câmbio registou uma apreciação nominal de 0,55% e uma apreciação real de 12,1%, transaccionando-se com um diferencial de 0,25% superior em relação ao mercado formal, menos 1,05 pontos percentuais que em Dezembro de 2007, denotando uma redução do prémio do mercado paralelo.

III.2 – Implementação das Políticas e Medidas de Política de Finanças Públicas

Os eixos principais da Política Orçamental em 2008 continuaram a ser os seguintes: (i) a preparação de uma reforma tributária abrangente; (ii) implementação de medidas de melhoria dos serviços da administração tributária e de alargamento da tributação de rendimentos e consumo; (iii) adequação dos benefícios fiscais ao investimento produtivo; (iv) cobertura financeira das acções do Governo para realizar os objectivos gerais e específicos estabelecidos, atendendo o limite da capacidade de absorção, buscando a eficácia da despesa pública e evitando a geração de pressões inflacionistas.

Nesse âmbito, foram implementadas várias medidas, das quais se destacam as seguintes:

- reabilitação da Repartição Fiscal do Lobito e construção das Repartições Fiscais do Bengo e do 4.º e 5.º Bairros Fiscais de Luanda e instalação nas mesmas do Sistema de Gestão Tributária;
- desenvolvimento de acções de revisão para a modernização e simplificação do Código do Imposto de Selo e do Imposto de Consumo, devendo as mesmas ficar concluídas em meados de 2009;
- revisão pontual ao Código do Imposto Industrial no que se refere às Amortizações e Provisões, esperando-se a sua aprovação em 2009;

- desenvolvimento das acções e alcance dos resultados seguintes, no âmbito da reestruturação do sistema de logística e de distribuição de produtos essenciais à população:
 - criação de uma Rede de Supermercados “NossoSuper”, com presença em todas as Províncias de Angola, abastecendo até à data mais de 14 milhões de clientes e facturando mais de US\$180 milhões;
 - criação de 12 Mercados Municipais distribuídos por 7 províncias do país e que retiraram do sector informal mais de 15.000 comerciantes não licenciados;
 - em execução dois Centros Logísticos de Distribuição que permitirão movimentar mais de 1.700 mil toneladas por ano de produtos alimentares e que servirão para organizar, num espaço adequado a, por vezes caótica, actividade grossista em Angola;
 - criação da Rede de Proximidade das lojas “Poupa Lá”, bem como das lojas pedagógicas que formarão mais de 1.000 quadros por ano;
 - criação dos Entrepostos Logísticos do PRESILD – NRC que suportarão a logística da Rede “Poupa Lá”, bem como servirão a logística das FAA, Ministério do Interior e Polícia Nacional; e
 - criação do “Nosso Centro” do Gamek, inserido no Subprograma do Urbanismo Comercial, que corresponde a uma plataforma de serviços de transporte para as províncias e para Luanda, que beneficiará mais de 1 milhão de habitantes da capital.

III.3 – Agrupamento da CGE

De acordo com número 1 do Artigo 53.º da Lei Quadro do OGE, a CGE compreende as contas de todos os órgãos, serviços, institutos e fundos autónomos, órgãos de soberania, **bem como da Segurança Social.**

Assim, para além de incluir as contas das entidades com autonomia financeira e administrativa anteriormente citadas, há que se destacar na composição da CGE as demonstrações financeiras e os relatórios de execução do INSS, acompanhado do relatório de gestão do período a que corresponde.

De acordo com a número 2 do Artigo 53.º da referida Lei Quadro, os resultados são evidenciados na CGE, através do Demonstrativo da Receita Prevista e da Despesa Autorizada (Balanço Orçamental), do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais, que têm a sua composição esboçada nos Artigos 54.º a 57.º.

Deve-se registar que o INSS não encaminhou ao Órgão Central de Contabilidade as suas Contas relativas ao exercício financeiro de 2008 na forma descrita no parágrafo anterior, para ser incluída nesta CGE, tendo enviado apenas os demonstrativos da receita e despesa realizadas em 2008, cujos dados foram integrados no SIGFE e constam assim do Balanço Geral.

O Volume IV é dedicado a apresentar as contas e o relatório de gestão das entidades que não executam directamente no SIGFE.

IV – BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008

IV.1 – Balanço Orçamental

O Orçamento Geral do Estado estimou inicialmente uma receita de Kz 2.544.769,0 milhões e fixou a despesa em igual montante. Em Julho o Orçamento foi actualizado, fixando-se as receitas e despesas em Kz 2.657.269,0 milhões, conforme se observa no Quadro 1.

Quadro 1
Orçamento Inicial e Actualização Orçamental
(milhões de Kz)

Natureza	Orçamento Inicial	Actualização Orçamental		Orçamento Final
		Reforço	Anulação	
Receitas	2.544.769,0	112.500,0	0,0	2.657.269,0
Despesas	2.544.769,0	112.500,0	0,0	2.657.269,0

No decorrer do exercício foram realizadas receitas no valor de Kz 3.058.753,4 milhões e despesas no valor de Kz 2.552.416,0 milhões, do que resultou um excedente orçamental de Kz 506.337,4 milhões, conforme demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2
Resultado Orçamental
(milhões de Kz)

Categoria Económica	Realização
Receitas	3.058.753,4
Despesas	2.552.416,0
Resultado Orçamental	506.337,4

A Receita realizada, incluindo a receita do Instituto Nacional de Segurança Social, situou-se em 115,1%, comparativamente à receita prevista na actualização orçamental, fortemente influenciada pelas receitas correntes arrecadadas, como se pode observar no Quadro 3. Comparativamente ao exercício de 2007, a receita realizada registou um aumento de 20,7%.

Quadro 3
Receitas Realizadas
(milhões de Kz)

Categoria Económica	Prevista	Realizada	%
Correntes	2.003.537,3	2.834.558,2	141,5
Petrolíferas	1.593.509,6	2.236.186,9	140,3
Diamantíferas	12.852,7	10.262,3	79,9
Outras Receitas Correntes	397.175,0	588.109,0	148,0
Capital	653.731,7	224.195,2	34,3
Alienações	2.462,4	2.042,8	83,0
Financiamentos	651.217,3	222.152,4	34,1

Transferência de Capital	52,0	0,0	0,0
Totais	2.657.269,0	3.058.753,4	115,1

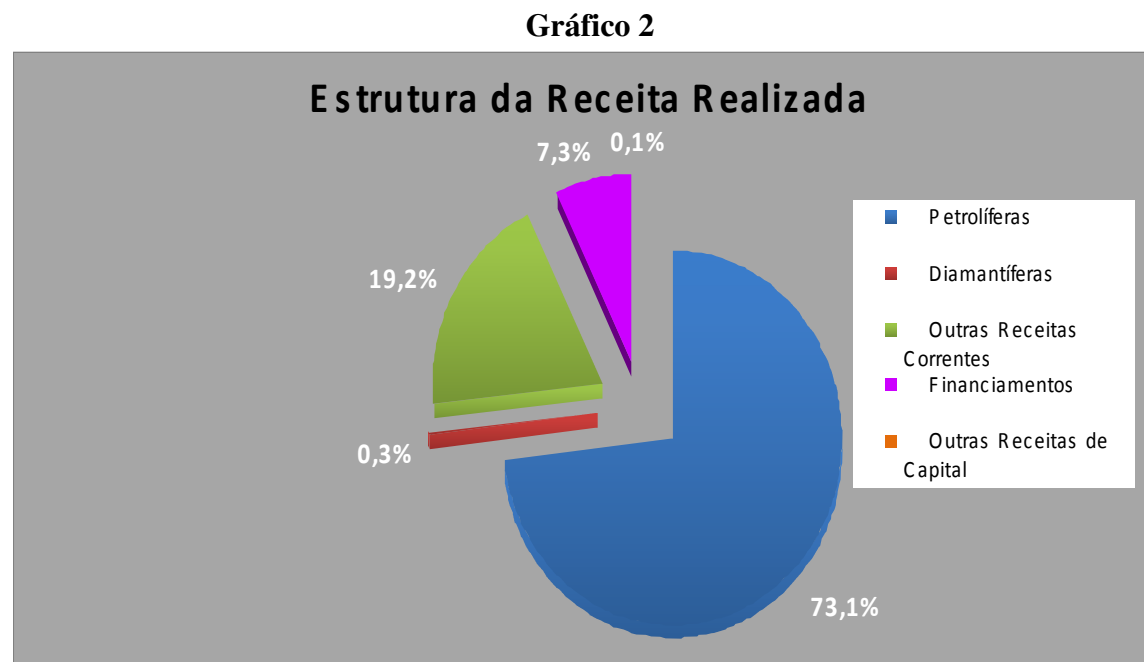
Como se constata, as Receitas Correntes totalizaram Kz 2.834.558,2 milhões, correspondendo a um nível de realização de 141,5% em relação à previsão, tendo contribuído com 92,3% da receita total arrecadada e registado um aumento de 25,8% comparativamente ao exercício de 2007.

As Receitas de Capital, no valor de Kz 224.195,2 milhões, registaram uma realização de 34,3%, tendo uma participação no total da receita realizada de 7,3%, e registado um decréscimo de 20,7% em relação a 2007.

Do total da Receita realizada, destacam-se:

- A Receita Petrolífera com um nível de arrecadação 140,3% e uma contribuição de 73,1%.
- As Outras Receitas Correntes com um nível de arrecadação de 148,0%, e uma contribuição de 19,2%.
- A Receita de Financiamento com uma realização de 34,1% e uma contribuição de 7,3%.

O Gráfico 2 evidencia a estrutura da Receita realizada:



A análise da Receita realizada no exercício de 2008 comparativamente a de 2007, está demonstrada do Quadro 4, sendo de destacar a Receita Petrolífera com um aumento de 19,9%, as Outras Receitas Correntes com um aumento de 55,7% e as Receitas de Financiamento que registaram uma redução de 21,0%.

Quadro 4
Evolução das Receitas Realizadas
 (variação percentual anual)

Categoria Económica	2007(*)	2008
Correntes	116,0	125,8
Petrolíferas	115,4	119,9
Diamantíferas	118,5	109,5
Outras Receitas Correntes	119,0	155,7
Capital	107,2	79,3
Alienações	117,8	134,4
Financiamento	107,2	79,0
Transferência de Capital	0,0	0,0
Total	115,00	120,7

(*) em relação a 2006

A Despesa realizada, incluindo a despesa do Instituto Nacional de Segurança Social, foi de Kz 2.552.416,0 milhões, correspondendo a 96,0% da despesa prevista na revisão orçamental e foi 46,0% superior à realizada em 2007, conforme demonstram os Quadros 5 e 6.

Quadro 5
Despesas Realizadas
(milhões de Kz)

Categoria Económica	Autorizada	Realizada	%
Correntes	1.542.722,2	1.447.488,7	93,8
Pessoal e Contribuição do Empregador	581.384,9	535.007,9	92,0
Bens	195.229,9	183,459,3	94,0
Serviços	346.559,7	315.559,7	91,0
Juros da Dívida	135.511,0	135.478,5	99,9
Subsídios e Outras Transferências	283.997,7	277.983,3	97,8
Restituições	39,0	0,0	0,0
Capital	1.114.546,7	1.104.927,3	99,1
Investimentos	900.386,8	892.632,2	99,1
Transferências de Capital	38.227,4	38.015,9	99,4
Aplicação em Activos Financeiros	30.042,9	29.921,9	99,6
Amortização de Passivos Financeiros	142.910,0	142.712,4	99,8
Outras Despesas de Capital	2.979,5	1.644,9	55,2
Reserva Orçamental	0,0	0,0	0,0
Totais	2.657.268,9	2.552.416,0	96,0

As Despesas Correntes, no valor de Kz 1.447.488,7 milhões, foram executadas em 93,8% tendo uma participação de 56,7% no total das despesas. As mesmas registaram um aumento de 40,8% em relação a 2007.

As Despesas de Capital cifraram-se em Kz 1.104.927,3 milhões, com um nível de execução de 99,1% e uma participação de 43,3% no total das despesas. Comparativamente a 2007 registaram um aumento de 53,3%.

De uma maneira geral, a realização das diferentes categorias de despesa alcançou níveis próximos dos valores autorizados.

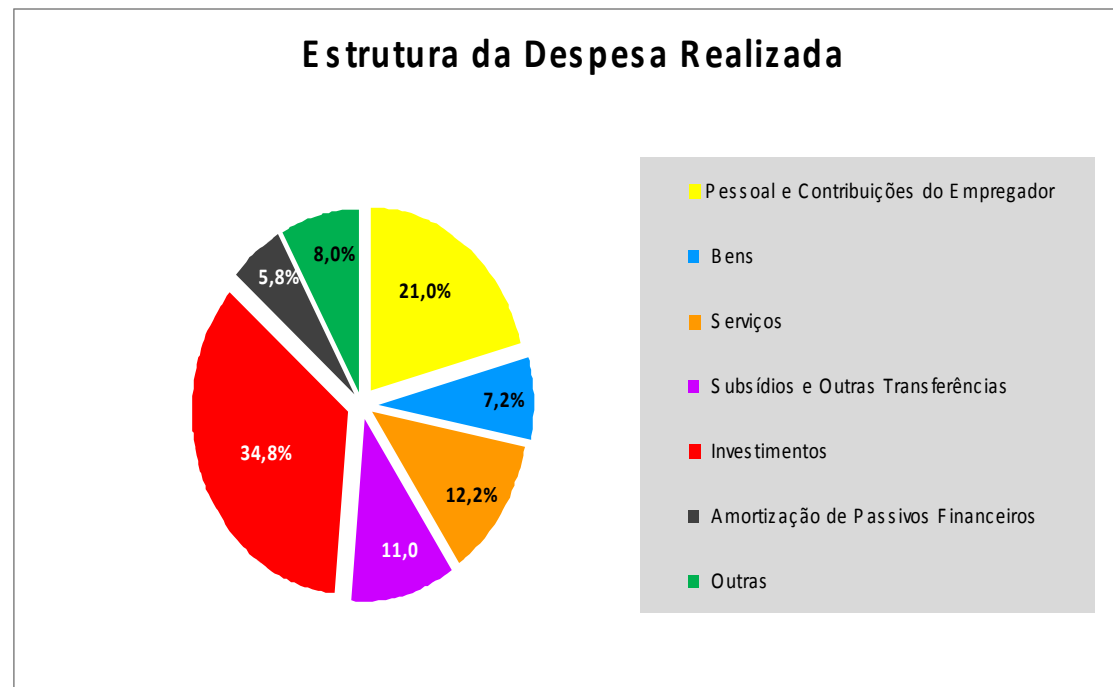
Conforme demonstrado também no Quadro 6, comparativamente ao exercício de 2007, registaram-se aumentos de 163,5% nas Transferências de Capital, fortemente influenciada pelas transferências para as Administrações Municipais e de 477,4% nos Juros da Dívida, devido fundamentalmente ao pagamento efectuado no âmbito da regularização da dívida ao Clube de Paris. Destaca-se ainda a variação de 1.053,1% nas Outras Despesas de Capital, realizadas no âmbito do Programa de Investimentos Públicos - PIP, representando uma variação expressiva em percentual, se analisada pontualmente, porém inexpressiva em valores absolutos, tendo passado de Kz 156,1 milhões em 2007 para Kz 1.644,9 milhões, valor este que representa apenas 0,1% do total das despesas realizadas.

A análise comparativa da Despesa realizada nos dois últimos exercícios, revela que as despesas com Investimentos, Transferências de Capital e de Serviços, continuaram a apresentar um crescimento, motivado pelo esforço que o Governo vem desenvolvendo no programa de reconstrução do País.

Destaque também para o aumento das Despesas com o Pessoal que, essencialmente, reflecte o esforço do Governo no sentido de garantir o aumento do poder de compra dos funcionários públicos.

O Gráfico 3 evidencia a estrutura da Despesa Realizada:

Gráfico 3



Quadro 6
Evolução das Despesas Realizadas
(variação percentual anual)

Categoria Económica	2007(*)	2008
Correntes	130,9	140,8
Pessoal e Contribuição do Empregador	117,4	149,4
Bens	126,9	137,8
Serviços	121,4	150,5
Juros da Dívida	220,0	577,4
Subsídios e Outras Transferências	158,6	91,5
Capital	111,2	153,3
Investimentos	164,2	168,0
Transferências de Capital	11,7	263,5
Aplicação em Activos Financeiros	637,0	128,5
Amortização Passivos Financeiros	50,2	94,2
Outras Despesas de Capital	0,0	1.053,1
Total	122,0	146,0

(*) em relação a 2006

A análise da Despesa Funcional, demonstrada no Quadro 7, considerando os aspectos de realização do orçamento de cada área relativamente ao total realizado, mostra que os gastos no Sector Económico tiveram um aumento de 21,7% em 2007 para 28,5% em 2008, sendo a função Transportes e Comunicação a que maior aplicação dos recursos registou.

Pode-se igualmente constatar que houve uma redução nos gastos com os subsídios e Outras Transferências

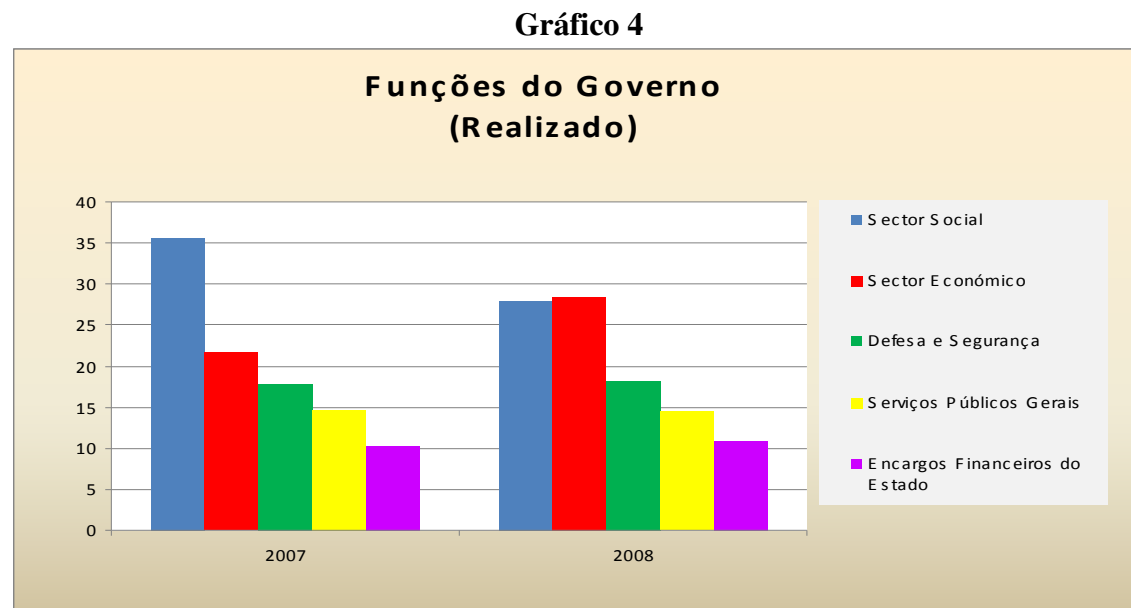
As restantes funções apresentaram um leve aumento em 2008 comparativamente a 2007.

Quadro 7
Evolução da Composição da Despesas por Função

Funções de Governo	2007		2008	
	Autorizado	Realizado	Autorizado	Realizado
Sector Social	35,8%	35,6%	28,6%	28,0%
Educação	8,4%	8,4%	7,3%	7,0%
Saúde	5,9%	5,3%	5,0%	4,7%
Segurança e Assistência Social	14,0%	15,9%	9,2%	9,3%
Habitação e Serviços Comunitários	6,8%	5,3%	3,1%	2,9%
Cultura e Desportos	0,7%	0,7%	4,0%	4,1%
Sector Económico	26,0%	21,7%	28,1%	28,5%
Agricultura, Pescas e Ambiente	3,8%	2,8%	3,0%	2,9%
Combustíveis e Energia	2,9%	1,7%	2,5%	2,5%
Indústria e Mineração	0,4%	0,4%	0,7%	0,7%
Comércio e Serviços	1,9%	2,3%	1,3%	1,3%
Transportes e Comunicação	14,8%	12,8%	18,6%	19,0%
Outros Serviços Económicos	2,2%	1,7%	2,0%	2,1%
Defesa e Segurança	14,9%	17,8%	17,9%	18,2%

Defesa Nacional	7,7%	8,9%	9,1%	9,3%
Segurança e Ordem Pública	7,2%	8,9%	8,8%	8,9%
Serviços Públicos Gerais	14,4%	14,6%	14,9%	14,4%
Encargos Financeiros do Estado	8,9%	10,3%	10,5%	10,9%
Totais	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

O Gráfico 4 mostra a comparação das Despesas por Funções, em 2007 e 2008:



IV.2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamental, bem como os pagamentos e recebimentos de natureza extra orçamental, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

O Quadro 8 a seguir resume o Balanço Financeiro.

Quadro 8
Resumo do Balanço Financeiro
(milhões de Kz)

RECEITAS	2007	2008	DESPESAS	2007	2008
Orçamentais	2.534.860,3	3.058.753,4	Orçamentais	1.748.607,7	2.552.416,0
Correntes	2.252.175,9	2.834.558,2	Correntes	1.027.895,7	1.447.488,7
Capital	282.684,4	224.195,2	Capital	720.712,0	1.104.927,3
Extra Orçamentais	257.982,4	498.178,4	Extra Orçamentais	159.313,3	329.596,2
Passivos a Pagar – Ex. Actual	236.192,9	477.292,7	Passivos a Pagar – Ex.	128.387,8	236.192,9
Mutações Activas	21.789,5	20.885,7	Mutações Passivas	30.925,5	93.403,3
Disponibilidades – Ex. Ant.	856.943,4	1.741.865,1	Disponibilidades – Ex.	1.741.865,1	2.416.784,7
Em Moeda Nacional	822.507,4	1.639.212,0	Em Moeda Nacional	1.639.212,0	2.339.706,4
Em Moeda Estrangeira	34.436,0	102.653,1	Em Moeda Estrangeira	102.653,1	77.078,3
Total	3.649.786,1	5.298.796,9	Total	3.649.786,1	5.298.796,9

O total do Resumo do Balanço Financeiro foi ajustado em relação ao Balanço Financeiro do SIGFE no valor das Interferências Activas e Passivas, que são utilizadas nos registos contabilísticos das operações de tesouraria que envolvem 2 Órgãos Dependentes – OD, de forma a permitir o lançamento individual ao nível do OD. Considerando que os valores dessas interferências no OD 1 são os mesmos no OD 2, foram então compensados para o efeito de elaboração do Resumo, sem perda da sua consistência.

As Mutações Activas e Passivas representam os valores das variações patrimoniais de natureza financeira resultantes das incorporações dos balanços dos Institutos e Fundos que não operam directamente no SIGFE.

Convém aqui destacar que a expressão *extra-orçamental* não se refere a pagamentos ou recebimentos efectuados fora do OGE, mas sim às contas de Activo e Passivo que têm como contrapartida as contas de Receitas e Despesas (valores a receber e a pagar com contrapartida no orçamento) e das disponibilidades financeiras (Caixa e Bancos).

Em síntese, o que o Balanço Financeiro procura demonstrar é o resultado financeiro do exercício, ou seja, o fluxo líquido da movimentação dos recursos financeiros no período retratado no Quadro 9, que evidencia o Resultado Financeiro de 2008 no valor de Kz 674.919,6 milhões.

Quadro 9
Síntese do Fluxo do Balanço Financeiro
(milhões de Kz)

Especificação	Valor
Saldo Anterior das Disponibilidades (2007)	1.741.865,1
(+) Receitas Orçamentais (Correntes e Capital)	3.058.753,4
(-) Despesas Orçamentais (Correntes e Capital)	2.552.416,0
(+) Aumento dos Passivos em 2008	241.099,8
(-) Saldo das Interferências Activas e Passivas	72.517,6
(=) Saldo das Disponibilidades em 2008	2.416.784,7
Resultado Financeiro do Período (Superavit)	674.919,6

O Quadro 10 representa os pagamentos efectuados a título de Restos a Pagar por categoria económica da despesa no valor de Kz. 49.036,1 milhões referentes aos anos 2005, 2006, 2007 e 2008.

Quadro 10
Restos a Pagar - Pagos
(milhões de Kz)

Categoria Económica	2005	2006	2007	2008	TOTAIS
Correntes	867,5	1.543,3	4.287,1	3.328,7	10.026,6
Pessoal e Contribuições Empregador	539,1	62,5	36,3	0,0	637,9
Bens e Serviços	328,3	1.303,2	4.248,7	3.318,6	9.198,8
Juros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Subsídios e Outras Transferências	0,1	177,6	2,1	10,1	189,9
Capital	71,7	679,8	1.542,7	37.085,3	39.379,5
Investimentos	71,7	679,8	1.542,7	37.085,3	39.379,5
Transferência de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Totais	939,2	2.223,1	5.829,8	40.414,0	49.406,1

IV.3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial demonstra os Activos e os Passivos do Estado e está resumido no Quadro 11.

Quadro 11
Resumo do Balanço Patrimonial
(milhões de Kz)

ACTIVO	2007	2008	PASSIVO	2007	2008
Activo Circulante	2.235.422,1	2.961.153,1	Passivo Circulante	350.102,1	567.116,7
Disponível	1.741.865,1	2.416.784,7	Depósitos Exigíveis	223,4	890,5
Em Moeda Nacional	1.639.212,0	2.339.706,4	Fornec.de Bens e Serviços	178.642,4	316.603,9
Em Moeda Estrangeira	102.653,1	77.078,3	Pessoal a Pagar	3.247,8	6.652,4
Créditos em Circulação	493.557,1	544.368,4	Dívida Pública em Proc.de Pagamento	24.963,9	68.912,3
Realizável a Longo Prazo	26.873,8	56.795,7	Operações de Crédito	113.909,2	89.824,0
Instituições e Agentes Devedores	26.873,8	56.795,7	Subsídios e Transf.a Conceder	28.856,6	57.592,3
Activo Permanente	1.005.553,6	1.769.927,4	Outras Obrigações	258,8	26.641,3
Investimento de Nat.Financeira	17.593,8	17.593,8	Exigível a Longo Prazo	195.835,8	357.988,3
Imobilizado	987.959,8	1.752.333,6	Dívida Interna	84.313,3	105.973,1
Total do Activo	3.267.849,5	4.787.876,2	Dívida Externa	111.522,5	252.015,2
Contas de Ordem Activa	287.658,0	569.541,8	Património Líquido	2.721.911,6	3.862.771,2
Outras Contas de Ordem Activa	178.922,6	178.922,6	Resultado do Exercício	1.277.104,8	1.140.859,6
			Resultado Acumulado	1.444.806,8	2.721.911,6
			Total do Passivo	3.267.849,5	4.787.876,2
			Contas de Ordem Passiva	287.658,0	569.541,8
			Outras Contas de Ordem Passiva	178.922,6	178.922,6

Total Geral	3.734.430,1	5.536.340,6	Total Geral	3.734.430,1	5.536.340,6
--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------

O Disponível é formado pelas disponibilidades existentes no País e no Exterior. As Disponibilidades no País, no valor de Kz 2.416.784,7 milhões estão representadas pelos saldos existentes na CUT e nos bancos comerciais ajustados contabilisticamente à posição da Tesouraria a 31/12/2008.

As Disponibilidades no Exterior referem-se a Kz 33.893,3 milhões das Missões Diplomáticas no Exterior e Kz 43.185,0 milhões na Escrow Account e Reserve Account mantidas no Eximbank por conta da Linha de Crédito da China.

O saldo dos Créditos em Circulação, no valor de Kz 544.368,4 milhões, representa a Dívida Fiscal acumulada até 2008.

O montante de Kz 56.795,7 milhões referentes a Concessão de Empréstimos e Financiamentos sob gestão dos diversos Fundos apresenta-se distribuído no Quadro 12.

Quadro 12
Empréstimos e Financiamentos
(milhões de Kz)

Designação	2007	2008	%
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Agrário	307,8	386,0	125,3
Fundo de Desenvolvimento do Café de Angola	4.498,2	5.653,8	125,7
Fundo Nacional do Desenvolvimento	19.570,7	48.258,8	246,6
Fundo de Desenvolvimento Económico e Social	2.050,5	2.050,5	0,0
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Ind. Pesqueira	446,6	446,6	0,0
Total	26.873,8	56.795,7	211,3

Na conta do Imobilizado, o saldo de Kz 1.752.333,6 milhões em 2008 é composto pelos bens apresentados no Quadro 13.

Quadro 13
Aquisição de Bens Móveis e Imóveis
(milhões de Kz)

Tipo dos Bens	2007	2008	%
Bens Móveis	176.887,4	303.331,9	171,5
Aeronaves	4.870,2	4.870,2	0,0
Veículos de Tração Mecânica	18.562,2	23.094,3	124,4
Equipamentos de Processamentos de Dados	9.828,8	12.543,0	127,6
Máquinas, Equipamentos de Natureza Industrial	3.463,0	5.091,8	147,0
Aparelhos e Equipamentos de Comunicações	7.005,8	7.414,5	105,8
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	5.634,9	19.501,0	346,1
Mobiliário em Geral	4.135,3	6.181,1	149,5
Adiantamento a Fornec. de Bens e Serv.- Bens Móveis	45.717,6	117.568,4	257,2
Outros	77.669,6	107.067,6	137,8
Bens Imóveis	811.072,4	1.449.001,7	178,6
Edifícios	2.844,4	7.664,6	269,5
Obras e Instalações Diversas	511.644,5	908.442,7	177,5
Adiantamento a Fornec. de Bens e Serviços - Imóveis	171.130,6	361.367,4	211,2
Construções em Curso	124.253,0	165.425,9	133,1
Outros	1.199,9	6.101,1	508,5
Totais	987.959,8	1.752.333,6	177,4

O referido saldo, que corresponde ao fluxo das aquisições de 2004 a 2008, está a ser analisado no momento para o efeito de desagregar os valores, no sentido de individualizar as aquisições e proceder ao registo, acompanhamento e controlo ao nível de unidade patrimonial, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial do Estado (SIGPE). A variação do saldo de 2007 para 2008, corresponde às aquisições realizadas na quase totalidade no âmbito do Programa de Investimentos Públicos.

Quanto ao inventário dos bens patrimoniais, necessário se faz a leitura do justificativo apresentado pela Direcção Nacional do Património do Estado, presente no Volume II.

O valor de maior expressão é o dos Bens Imóveis, no qual se destacam as Obras e Instalações Diversas, Adiantamentos a Fornecedores de Bens e Serviços e Construções em Curso.

Os valores referentes aos Adiantamentos a Fornecedores representam desembolsos efectuados por conta das operações da Linha de Crédito da China e que se encontram em análise para terem o registo definitivo no Imobilizado em Operação no SIGFE, bem como no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial do Estado – SIGPE.

Nas Participações Societárias, o saldo de Kz 17.593,8 milhões registado na conta Constituição ou Aumento de Capital de Empresas, destacam-se Kz 16.126,6 milhões que se referem à capitalização da TAAG e Kz 1.391,9 milhões do BCI, efectivada em 2005 através da emissão de Títulos do Tesouro. Nas Obrigações em Circulação, o maior montante é o de Fornecedores de Bens e Serviços, cifrado em Kz 316.603,9 milhões.

Foi inscrito em Restos a Pagar em 31/12/2008 o valor de Kz 281.883,7 milhões que corresponde a 11,0% do total da Despesa Realizada. O Quadro 14 representa os valores inscritos por ano e por categoria económica da despesa.

Quadro 14
Restos a Pagar por Exercício

Categoria Económica	2004	2005	2006	2007	2008	TOTAL
Correntes	11.455,6	106.066,1	9.374,6	19.087,3	150.660,9	296.644,5
Pessoal e Contr. Empregador	664,6	1.405,6	1.523,1	2.000,6	4.109,1	9.703,0
Bens e Serviços	9.683,9	88.887,2	5.598,1	15.697,9	108.779,5	228.646,6
Juros	348,9	2.666,6	32,5	1.192,0	9.026,6	13.266,6
Subsídios e Outras Transferências	758,2	13.106,7	2.220,9	196,8	28.745,7	45.028,3
Capital	4.966,7	38.138,6	4.391,3	94.177,7	131.222,8	272.897,1
Investimentos	382,2	12.441,1	3.393,6	91.952,4	69.954,9	178.124,2
Transferência de Capital	0,0	12.781,2	0,0	0,0	0,0	12.781,2
Despesas de Capital Financeiro	4.584,5	12.916,3	997,7	2.225,3	61.267,9	81.991,7
Totais	16.422,3	144.204,7	13.765,9	113.265,0	281.883,7	569.541,6

O valor de Kz 89.824,0 milhões (Quadro 15), que corresponde às Operações de Crédito de Curto Prazo (a ser paga no horizonte dos doze meses) é composto de Kz 87.329,9 milhões ao nível interno e Kz 2.494,1 milhões ao nível externo, constituídas por contratos e títulos da seguinte forma:

Quadro 15
Operações de Crédito a Curto Prazo

(milhões de Kz)

Tipo de Formalização	Interna	Externa	Total
Contratos	63.374,6	2.494,1	65.868,7
Títulos	23.955,3	0,0	23.955,3
Totais	87.329,9	2.494,1	89.824,0

A dívida de longo prazo no valor de Kz 357.988,3 milhões (Quadro 16), é composta de Kz 105.973,1 milhões ao nível interno e Kz 252.015,2 milhões ao nível externo, constituída por contratos e títulos conforme espelhado no Quadro 16.

Quadro 16
Operações de Crédito a Longo Prazo

(milhões de Kz)

Tipo de Formalização	Interna	Externa	Total
Contratos	21.659,8	252.015,2	273.675,0
Títulos	84.313,3	0,0	84.313,3
Totais	105.973,1	252.015,2	357.988,3

Disso resulta que a dívida interna de curto e longo prazos é no valor de Kz 193.303,0 milhões e a externa de Kz 254.509,3 milhões, totalizando Kz 447.812,3 milhões. Este montante inclui o endividamento do Tesouro relativo aos fluxos de 2004 a 2008. Os Títulos estão representados por Bilhetes e Obrigações do Tesouro.

O saldo apurado da conta do Património Líquido no valor de Kz 3.862.771,2 milhões representa os fluxos de 2004 a 2008.

O resultado patrimonial do exercício de 2008 foi de Kz 1.140.859,6 milhões, apurado de acordo com a especificação do Quadro 18.

Quadro 18
Resumo do Apuramento do Resultado Patrimonial
(milhões de Kz)

Especificação	Valor
Receitas Orçamentais (Correntes e Capital)	3.058.753,4
(-) Despesas Orçamentais (Correntes e Capital)	2.552.416,0
(=) Resultado Orçamental (Superavit)	506.337,4
(+) Mutações Patrimoniais Activas Orçamentais	899.266,5
(-) Mutações Patrimoniais Passivas Orçamentais	315.555,7
(+) Mutações Patrimoniais Activas Extra Orçamentais	50.811,4
(=) Resultado Patrimonial do Exercício	1.140.859,6

V – DESEMPENHO GERAL DAS FINANÇAS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

De acordo com os dados estatísticos disponíveis, no ano de 2008 as Receitas Fiscais Totais corresponderam 50,5% do Produto Interno Bruto a preços de mercado (PIB), o que representou um aumento, em comparação com o ano de 2007, de 4,7 pontos percentuais.

As Despesas Fiscais Totais na óptima de compromisso, por seu turno, corresponderam a 38,5% do PIB, com um aumento em relação a 2007, de, também, 4,0 pontos percentuais.

Deste modo, o Saldo Global registado, na óptica de compromisso, foi de um superávit de 12,0%, uma melhoria de 0,7 pontos percentuais em comparação com 2007. Entretanto, considerando uma acumulação de atrasados calculada no equivalente a 7,2% do PIB, o Saldo de Caixa apurado equivaleu a 18,2% do PIB.

Cód. PF	Mil milhões de Kwanzas correntes			Porcentagem do PIB		
	2007	2008	2008	2007	2008	2008
	Exec.	Prog. Ajust.	Exec.	Exec.	Prog. Ajust.	Exec.
1	2.124,7	2.003,7	3.217,4	45,8	33,9	50,5
1.1	2.052,8	1.952,3	3.070,2	44,3	33,0	48,2
1.1.1	1.722,0	1.573,2	2.601,9	37,1	26,6	40,8
1.1.2	330,8	379,0	468,3	7,1	6,4	7,3
1.2	48,2	24,7	93,4	1,0	0,4	1,5
1.3	2,3	0,7	1,9	0,0	0,0	0,0
1.4	21,4	26,1	51,9	0,5	0,4	0,8
2	1.599,5	2.404,5	2.451,1	34,5	40,7	38,5
2.1	1.068,2	1.501,2	1.678,2	23,0	25,4	26,3
2.1.1	364,5	590,6	543,0	7,9	10,0	8,5
2.1.2	343,9	543,8	506,2	7,4	9,2	7,9
2.1.3	50,9	94,0	63,3	1,1	1,6	1,0
2.1.3.1	34,7	33,8	33,8	0,7	0,6	0,5
2.1.3.2	16,3	60,2	29,6	0,4	1,0	0,5
2.1.4	308,9	272,8	565,7	6,7	4,6	8,9
2.1.4.1	219,9	169,1	443,4	4,7	2,9	7,0
2.1.4.3	64,4	88,8	96,9	1,4	1,5	1,5
2.1.4.4	24,6	15,0	25,3	0,5	0,3	0,4
2.2	531,3	903,4	772,9	11,5	15,3	12,1
	1.054,2	501,8	1.537,4	22,7	8,5	24,1
	1.056,5	502,5	1.539,2	22,8	8,5	24,1
	522,9	-401,5	764,5	11,3	-6,8	12,0
	525,1	-400,8	766,3	11,3	-6,8	12,0
3	132,8	-46,9	458,2	2,9	-0,8	7,2
3.1	109,8	-5,3	446,0	2,4	-0,1	7,0
3.2	23,0	-41,6	12,2	0,5	-0,7	0,2
	658,0	-447,7	1.224,5	14,2	-7,6	19,2
4	-658,0	447,7	-1.224,5	-14,2	7,6	-19,2
4.1	-696,0	-13,6	-1.265,9	-15,0	-0,2	-20,5
4.1.1	55,9	0,1	-1.184,3	1,2	0,0	-19,1
4.1.2	-751,9	-13,7	-81,5	-16,2	-0,2	-1,4
4.2	38,0	461,3	41,3	0,8	7,8	0,6
4.2.1	0,0	-1,0	1,0	0,0	-1,0	1,0
4.2.2	38,0	461,3	41,3	0,8	7,8	0,6
4.2.2.1	35,5	461,3	41,3	0,8	7,8	0,6
4.2.2.1.1	125,1	522,4	194,6	2,7	8,8	3,1
4.2.2.1.1.2	124,0	521,3	194,6	2,7	8,8	3,1
4.2.2.1.1.3	1,1	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4.2.2.1.1.4		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4.2.2.1.2	-89,6	-61,0	-153,2	-1,9	-1,0	-2,4
4.2.2.2	2,5	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6
	-1.247,7	-2.068,0	-1.898,9	-26,9	-35,0	-29,8
Memo						
Inflação (%)	11,8	10,0	13,2			
Taxa de câmbio média (Kz/US\$)	76,58	75,0	75,0			
Produção de Petróleo Bruto (milhões de barris)	619,8	710,6	693,6			
Preço de petróleo bruto (US\$/barril)	70,80	55,00	93,94			
PIB (mil milhões de kwanzas)	4.637,7	5.913,7	6.373,7			

Tabela 5.1: Balanço Fiscal

Avaliadas a preços constantes, as Receitas Fiscais Totais registaram um aumento de 66,6% em relação a 2007, enquanto que as Despesas Fiscais Totais tiveram um aumento de cerca de 76,7%.

Em termos de estrutura, 80,9% das Receitas Fiscais Totais foram petrolíferas e 19,1% não petrolíferas. Quanto às Despesas Fiscais Totais, 68,5% corresponderam a Despesas Correntes e 31,5% a Despesas de Capital. As Remunerações dos Empregados representaram 22,8% e os Subsídios 18,1% das Despesas Fiscais Totais.

VI – CONSIDERAÇÕES GERAIS

VI.1 – Factos Subsequentes a 31 de Dezembro de 2008

Após o fecho de exercício financeiro de 2008 e a entrega do Balanço Geral ao Conselho de Ministros e à Assembleia Nacional, e a correspondente aprovação, ocorreram factos em 2009 que dizem respeito a 2008 que merecem aqui ser explicitados, para o efeito de melhor subsidiar o processo de análise, avaliação e exame dos elementos da presente CGE.

Tais factos estão a seguir relatados:

a) Restos a Pagar de 2004 a 2008 Ajustado a 30 de Junho de 2009

O Balanço Geral de 31 de Dezembro de 2008 apresentou no seu relatório o Quadro 14 – Restos a Pagar por Exercício, com um total de Kz 569.541,6 milhões, reproduzido a seguir:

Categoria Económica	2004	2005	2006	2007	2008	TOTAL
Correntes	11.455,6	106.066,1	9.374,6	19.087,3	150.660,9	296.644,5
Pessoal e Contribuições Empregador	664,6	1.405,6	1.523,1	2.000,6	4.109,1	9.703,0
Bens e Serviços	9.683,9	88.887,2	5.598,1	15.697,9	108.779,5	228.646,6
Juros	348,9	2.666,6	32,5	1.192,0	9.026,6	13.266,6
Subsídios e Outras Transferências	758,2	13.106,7	2.220,9	196,8	28.745,7	45.028,3
Capital	4.966,7	38.138,6	4.391,3	94.177,7	131.222,8	272.897,1
Investimentos	382,2	12.441,1	3.393,6	91.952,4	69.954,9	178.124,2
Transferência de Capital	0,0	12.781,2	0,0	0,0	0,0	12.781,2
Despesas de Capital Financeiro	4.584,5	12.916,3	997,7	2.225,3	61.267,9	81.991,7
Totais Inscritos	16.422,3	144.204,7	13.765,9	113.265,0	281.883,7	569.541,6

De início, cabe ressaltar que o referido valor revela o total dos **restos a pagar inscritos de 2004 a 2008**, sendo esclarecedor acrescentar que desse valor devem ser deduzidos **os restos a pagar pagos e cancelados** no período para chegar ao saldo que se diz pendente de pagamento, conforme resumo a seguir:

RESTOS A PAGAR	VALOR	%
A executar	476.769,4	83,7
Em processo de pagamento	540,3	0,1
Pagos	49.406,1	8,7
Cancelados	42.825,8	7,5
Total inscrito	569.541,6	100,0

Dessa forma, **o valor pendente é de Kz 477.309,7 milhões** (soma de: a executar + em processo de pagamento), correspondendo a 83,8% do total inscrito. A composição do resumo acima é compatível com o saldo da **Conta 8.4 – Execução de Restos a Pagar** do Balancete a 31 de Dezembro, que acompanhou o Balanço Geral.

Com a finalidade de responder a vários questionamentos sobre o assunto, encaminhados ao Órgão Central de Contabilidade em 2009, foi então realizada uma análise circunstanciada do referido valor.

Ao final da análise, concluiu-se que no período 2004 a 2008 havia inscrições de restos a pagar ainda pendentes, uma parte devido à execução das Unidades das províncias durante o período de interligação ao SIGFE, que foi feita de forma programada ao longo de 2004 a 2006 e enquanto isso os movimentos eram executados off line e integradas ao SIGFE centralizadamente em Luanda. A outra parte devido à falta de finalização do processo de registo do pagamento no SIGFE pelo Tesouro.

Entretanto, em ambas as situações os valores foram efectivamente pagos, mas não baixados no SIGFE.

Considerando esses aspectos e mais ainda os restos a pagar inscritos há mais de quatro anos para os quais nunca foram emitidas Ordens de Saque para pagamento, o Órgão Central de Contabilidade gerou um documento destinado a Sua Excelência o Senhor Ministro das Finanças, concretizado na Nota Técnica n.º 155/GAB/DNC/2009, de 29 de Setembro, propondo a eliminação em 2009 dos restos a pagar nessas condições, acompanhado dos critérios a serem adoptados no processo, a qual recebeu a correspondente aprovação para ser executada.

O facto de eliminar tais restos a pagar não significa que não poderão ser pagos no futuro. A qualquer momento que for reclamado por quem de direito e devidamente comprovada a sua exactidão, com base em documentos idóneos, o valor será restabelecido no Sistema, através da rotina contabilística e financeira para isso implementada, e o pagamento será então efectuado normalmente pelas vias normais da execução de restos a pagar.

Aquando da eliminação superiormente autorizado, dos restos a pagar atrás referidos, o saldo final situou-se em Kz 63.169,1 milhões, devido a situações novas que foram detectadas na execução dos procedimentos informáticos para o efeito.

Assim, com data de 30 de Junho de 2009 foram anulados e registados no SIGFE, nas situações de **cancelamento e pagamento**, restos a pagar no valor de Kz 414.140,6 milhões, conforme resumos a seguir:

Contas do Passivo (Natureza Financeira)	Saldo em 31/12/2008	Ajustes Efectuados em 30/06/2009	Saldo em 30/06/2009 (após ajustes)	%
	A	B	C	C/A
Consignações	842,0	842,0	0,0	0,0
Depósitos de Diversas Origens	48,5	48,5	0,0	0,0
Obrigações a Pagar	392.480,8	332.168,8	60.312,0	15,4
Subsídios e Transferências a Conceder	57.592,2	57.424,7	167,5	0,3
Outros Passivos Circulantes	26.346,2	23.656,6	2.689,6	10,2
Totais	477.309,7	414.140,6	63.169,1	13,2
	100,0%	86,8%	13,2%	

O valor anulado corresponde a 86,8% do valor pendente em 31/12/2008, restando 13,2% que está a ser objecto de nova análise e as medidas de gestão e contabilísticas que se fizerem necessários para a depuração desse resíduo serão reflectidas no fecho do exercício financeiro de 2009, junto com o resultado da verificação a ser efectuada nos restos a pagar deste ano, antes da sua inscrição.

Por Categoria Económica, assim se verificou o impacto do ajuste realizado:

Categoria Económica	Saldo em 31/12/2008	Pago	Cancelado	Saldo em 30/06/2009 (após ajustes)
Correntes	254.899,5	115.264,9	94.683,0	44.951,5
Pessoal e Contribuições Empregador	7.838,0	1.292,2	5.607,5	938,3
Bens e Serviços	188.983,6	69.526,3	75.611,5	43.845,7
Juros	13.266,8	12.892,8	374,0	0,0
Subsídios e Outras Transferências	44.811,1	31.553,6	13.090,	167,5
Capital	222.410,2	156.246,0	47.946,7	18.217,6
Investimentos	127.637,3	88.565,8	23.543,5	15.528,0
Transferência de Capital	12.781,2	852,1	11.929,2	0,0
Despesas de Capital Financeiro	81.991,7	66.828,1	12.474,0	2.689,6
Total	477.309,7	271.510,9	142.629,7	63.169,1

Os ajuste na condição de **pagamento** refere-se, de acordo com os critérios definidos na Nota Técnica mencionada, aos restos a pagar para os quais foram emitidas Ordens de Saque e cuja finalização do processo de registo do pagamento no SIGFE não foi efectivada pelo Tesouro.

O resumo a seguir demonstra o resíduo a pagar **por exercício financeiro**, após os ajustes processados:

Categoria Económica	2004	2005	2006	2007	2008	TOTAL
Correntes	0,0	2,2	70,9	132,9	44.745,5	44.951,50
Pessoal e Contribuições Empregador	0,0	0,0	0,0	1,7	936,6	938,3
Bens e Serviços	0,0	2,2	70,9	75,8	43.696,7	43.845,6
Juros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Subsídios e Outras Transferências	0,0	0,0	0,0	55,4	112,2	167,6
Capital	0,0	184,7	1.270,9	247,7	16.514,3	18.217,6
Investimentos	0,0	184,7	1.270,9	247,7	13.824,7	15.528,0
Transferência de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	2.689,6	2.689,6
Total	0,0	186,9	1.341,8	380,6	61.259,8	63.169,1

O saldo da **Conta 8.4 – Execução de Restos a Pagar**, após os ajustes efectuados, passou a ser composto da forma a seguir:

RESTOS A PAGAR	VALOR	%
A executar	63.141,5	11,1
Em processo de pagamento	27,6	-
Pagos	320.917,0	56,3
Cancelados	185.455,5	32,6
Total Inscrito	569.541,6	100,0

Dessa forma, **o valor residual passou a ser de Kz 63.169,1 milhões** (soma de: a executar + em processo de pagamento), correspondendo a 11,1% do total inscrito, contra 83,8% antes do ajuste (72,7 pontos percentuais de redução).

De todos os modos, a anulação é uma medida benéfica para a gestão financeira, ao promover a depuração da posição dos restos a pagar e auxiliar na determinação mais precisa do *stock* desse tipo de dívida.

Os relatórios extraídos do SIGFE referentes a tais anulações, bem como o quadro de consistência dos restos a pagar, dos exercícios financeiros de 2004 a 2008, acompanham esta CGE, estando contidos no Volume I.

b) Aprovação do Decreto do Sistema Contabilístico do Estado

Conforme já mencionado, a 12 de Agosto 2009, através do Decreto n.º 36/09, foi aprovado o Regulamento do SCE.

Essa aprovação era aguardada com muita ansiedade nos últimos 5 anos, por se traduzir no diploma de formalização de todos os procedimentos da contabilidade pública, a integrar a execução orçamental, financeira e patrimonial, bem como do agrupamento da CGE.

O SCE foi estruturado no início de 2004, concomitante à entrada em operação do SIGFE, com base nas seguintes atributos:

a) necessidade de instituir um mecanismo para possibilitar à Contabilidade Pública evidenciar, com individualização e clareza, a situação patrimonial de todos os agentes públicos que arrecadem receitas, realizem despesas, produzam ou executem obras, bens e serviços e guardem ou administrem bens pertencentes ao Estado ou a ele confiados;

b) oportunidade de adoptar um plano de contas baseado no método das partidas dobradas e estabelecer normas de contabilidade aplicáveis aos órgãos e entidades da Administração Pública, decorrente da versão SIGFE na plataforma Web;

c) necessidade de definir os princípios de organização, os produtos, as funções, as atribuições e competências do SCE, de forma a tornar viável a implementação dos processos e procedimentos de execução da contabilidade pública com base nas componentes de modernização das finanças públicas.

O Item II.2 deste Relatório faz um comentário mais abrangente sobre o SCE.

c) Aprovação do Decreto dos Ordenadores de Despesa

A 17 de Agosto de 2009, através do Decreto n.º 39/09, foram aprovadas as normas e procedimentos a observar na fiscalização orçamental, financeira, patrimonial e operacional da Administração do Estado e dos órgãos que dele dependem, pelo Ministério das Finanças, o denominado Decreto dos Ordenadores de Despesa.

Tendo a proposta sido elaborada em 2004, a aprovação deste Diploma também era esperada com muita expectativa, pois agora estão estabelecidas, no contexto da modernização das finanças públicas, as directrizes a serem observadas no controlo interno da execução orçamental, financeira e patrimonial, de forma a garantir, na prática, a correcta aplicação dos recursos por parte dos gestores.

Na sua essência, o Decreto dispõe sobre o seguinte:

- **Disposições Gerais**
 - Definições
 - Objecto
 - Âmbito de Aplicação
 - Exercício do Controlo Interno do Governo

- Responsabilidades do Ordenador de Despesa
- Deveres do Ordenador de Despesa

- **Descentralização das Acções Administrativas**
 - Delegação de Competências

- **Interligação no SIGFE**
 - Responsáveis
 - Lista dos Responsáveis (Manutenção e Actualização)

- **CGE**
 - Composição
 - Prestação de Contas
 - Prazos para Entrega

- **Sanções**
 - Penalidades Aplicáveis aos Infractores

- **Controlo Patrimonial**
 - Responsabilidade por Componentes Patrimoniais
 - Fiscalização

Deve-se destacar que o Decreto estabelece um prazo mais curto para a entrega da CGE, que passa a ser até 30 de Abril do ano seguinte ao que se referir. Quanto a isso, há um comentário específico no Item VI.3 deste Relatório.

Torna-se importante ainda salientar que o Decreto, ao actualizar as normas e procedimentos de fiscalização orçamental, financeira, patrimonial e operacional à luz da modernização das finanças públicas, revoga nomeadamente os Decretos n.º 194/79 e 195/79, ambos de 20 de Junho, que tratavam respectivamente das **sanções para o incumprimento na prestação de contas** e da **designação e atribuições dos gestores do orçamento**.

O conteúdo deste Decreto foi, por diversas autoridades e em vários momentos, referenciado e conclamado a ser rigorosamente observado pelos gestores do orçamento presentes no Seminário de Consciencialização sobre a CGE, realizado no dia 21 de Outubro de 2009.

VI.2 – Perspectivas para 2010

a) Proposta de Revisão da Lei Quadro do OGE

No decorrer de 2009 foi elaborada pelo MINFIN uma proposta de revisão da Lei Quadro do OGE, que já está em condições de ser apreciada ao nível do Conselho de Direcção de Ministério, para em seguida ser submetida à audiência de várias instâncias no sentido de buscar as diferentes opiniões e sugestões e finalmente o consenso na sua consolidação.

A proposta traz actualizações e inovações importantes, destacando-se entre as actualizações o aprofundamento dos dispositivos sobre a elaboração e apresentação da CGE, tanto no seu conteúdo quanto aos prazos, que foram antecipados, para entrega e para análise, avaliação e votação. Quanto às inovações, ressalta-se à introdução de directivas voltadas para a responsabilidade fiscal na gestão.

b) Proposta de Revisão do Decreto sobre o SIGFE

O Decreto em vigor sobre o SIGFE é de 2001, portanto antes da entrada em operação da nova versão do Sistema na plataforma Web.

Dessa forma, desde 2004 faz-se necessária à actualização do referido Decreto adaptado ao contexto de modernização das finanças públicas, bem como às novas normas e regras contabilísticas e de integração plena dos processos e procedimentos de execução orçamental, financeira e patrimonial, de elaboração e apresentação da CGE, para além da segurança do Sistema nas suas diversas camadas de operação.

Para atender essa necessidade, foi produzida, ainda em 2004, uma proposta de revisão do Decreto do SIGFE que encontra-se em discussão e perspectiva-se ser consolidada brevemente ao nível do MINFIN, em condições de ser submetida à apreciação do Conselho de Ministros em 2010.

c) Aceleração do PMFP

O MINFIN vai dar início à segunda fase do PMFP, conforme foi comentado no Item II.3 deste Relatório, com os seus objectivos redefinidos e depois de 7 anos de execução da primeira fase, com resultados mais efectivos nos últimos 5 anos.

Na primeira fase, que ainda se encontra em execução, foram obtidos avanços significativos, apesar do baixo grau de integração entre as acções, normas, procedimentos, fluxos, processos e capacitação das pessoas, o que dificultou o cumprimento de tarefas importantes e urgentes no âmbito da gestão orçamental, financeira e patrimonial, sendo a principal delas os fechos trimestrais e anual da execução contabilística, o que trouxe impactos na preparação desta CGE e inevitavelmente ocorrerá nas próximas, caso não seja reformulado o modo de cumprimento das acções do Programa.

Para superar esses constrangimentos, foi identificado que as Acções dos diversos Componentes devem ser desenvolvidas de forma integrada e em simultâneo, com vista a obter-se um resultado coerente e complementar entre as áreas institucionais que integram o PMFP, para além de condizentes com os seus objectivos precípuos.

Essa constatação está, de forma clara, presente nos documentos que definem os princípios que regem a orientação dos trabalhos na segunda fase de execução do Programa.

Também está prevista na nova fase, maior envolvimento institucional e funcional, dos diversos níveis de chefia, bem como a constituição de comités de acompanhamento.

Pretende-se priorizar à Área de Abrangência do SIGFE, com forte actuação no Projecto de Adequação da Gestão, dando ênfase ao Tesouro, observando as seguintes premissas:

- Definição das funções e atribuições de cada funcionário, dos fluxos, procedimentos e processos que estão a executar, com base nas Componentes e Acções do PMFP;
- ajuste dos fluxos, procedimentos e processos executados à luz da legislação, normas, orientações, directrizes, práticas e padrões nacionais e internacionais geralmente aceites;
- registo de todos os procedimentos da gestão em Manuais Operativos Electrónicos, sistematizados na estrutura organizacional do MINFIN e funcional das finanças públicas (Organização & Métodos).

O resultado dessas acções seria comparado com as funcionalidades do SIGFE Informático, saindo daí propostas de optimizações, eliminação das redundâncias e de desenvolvimento de novas aplicações e funcionalidades que assegurem a plena integração do Sistema em todas as suas vertentes.

Concomitante a isso, serão capacitados, com o apoio institucional do INFORSEFE, os quadros da função finanças públicas do MINFIN, dos Órgãos Sectoriais de Contabilidade dos outros Ministérios, dos Institutos Públicos, Fundos Autónomos e Serviços, das Delegações de Finanças das Províncias e das Administrações Municipais.

Os benefícios esperados são os seguintes:

- atribuição da plena autonomia aos gestores e funcionários das Direcções Nacionais do MINFIN e das Delegações de Finanças em relação ao SIGFE;
- especialização dos funcionários dos outros Ministérios, Entidades e Administrações Municipais no domínio do SIGFE;
- criação das condições para a implementação da gratificação funcional pelo desempenho;
- concessão da autonomia operativa e a consolidação das competências e atribuições do Sistema Contabilístico do Estado;
- optimização do SIGFE, de maneira a torná-lo num Sistema altamente funcional e operativo para todos os níveis de utilização.

Com a implementação dessas medidas, espera-se, em essência, maior nível de profissionalização do MINFIN na execução orçamental, financeira e patrimonial, bem como o aumento do grau de qualidade das informações dos relatórios de execução e demonstrações financeiras do SIGFE, com reflexos positivos sobre a elaboração da CGE e à gestão como um todo.

d) Maior Integração do SIGFE

O SIGFE constitui-se num instrumento fundamental do SCE, nos termos da alínea *b*), do Artigo 4.º, do Decreto n.º 36/09.

O referido Sistema tem uma importância essencial para o Governo, porque lhe proporciona os meios necessários para uma adequada gestão e a produção e disponibilização de informações fiáveis e em tempo hábil a uma correcta decisão.

Com o objectivo de fortalecer funcionalmente o SIGFE, de maneira que possa responder na plenitude ao que dispõe o referido Decreto e assim possibilitar, em tempo real, de forma integrada e com segurança, o registo contabilístico e o controlo da execução orçamental, financeira e patrimonial do Estado, o MINFIN está a perspectivar o fortalecimento do Sistema em 2010.

Esse fortalecimento compreende o desenvolvimento de novas funcionalidades e das interfaces dos sistemas alimentadores, bem como da integração de novos dados, tendo em conta as medidas de aceleração das acções do PMFP comentadas no item anterior.

Quanto aos sistemas alimentadores, é objectivo implementar a curto prazo as seguintes acções:

- desenvolvimento da interface ao SIGFE do Sistema dos Impostos;
- desenvolvimento e integração ao SIGFE do Sistema de Gestão da Dívida Pública Interna e Externa.

Embora com pouco tempo de vida operativa, praticamente 6 anos, o SIGFE está a exigir a remodelação de algumas das suas funcionalidades mais importantes.

Dessa forma, está programada a realização de um Concurso Público no início de 2010 com o objectivo de buscar uma nova maneira na prestação dos serviços de informática, prevendo-se com essa contratação o desenvolvimento de novas funcionalidades e a revisão das actuais, bem como a implementação das interfaces dos Sistemas Alimentadores.

Essa nova perspectiva dará ao MINFIN a oportunidade de avaliar e decidir, num universo maior de alternativas, sobre a proposta de prestação de serviços que apresentar os melhores requisitos técnicos, económicos e financeiros e que, com isso, permita ao Ministério manter um ambiente operativo mais funcional, mais seguro e baseado em plataforma tecnológica e de relacionamento cliente x prestador de serviço que melhor atenda aos anseios da gestão dentro das novas perspectivas de modernização.

Ao nível do fortalecimento dos dados do Sistema, prevê-se para 2010 a inclusão no SIGFE dos seguintes componentes:

- **Unidades no Exterior do País**

Interligação directa das Embaixadas, Consulados e Representações Comerciais, para a execução dos seus orçamentos, em substituição à integração dos dados de forma centralizada em Luanda através das Prestações de Contas, a fim de se obter as informações dos recursos disponibilizados e executados pelo OGE de uma forma coordenada, mais segura e integrada, a semelhança das Unidades sedeadas no País.

Com isso, aumenta-se o nível do acompanhamento e controlo, bem como a qualidade das informações, trazendo benefícios para a gestão e para o conteúdo da CGE.

- **Entidades Autónomas**

Actualmente as entidades com autonomia financeira e administrativa que dependem do OGE registam a sua execução directamente no SIGFE.

Prevê-se também, para 2010, a integração no Sistema dos dados das entidades dessa natureza que não dependem do OGE. Para tal, será desenvolvida a funcionalidade que permite a inclusão directamente por essas entidades dos dados convertido à estrutura do PCE.

- **Administrações Municipais**

As Administrações Municipais são Unidades Orçamentais e neste sentido executam os seus orçamentos no SIGFE.

Entretanto, há um valor significativo atribuído a tais Administrações que não estão reflectidos no Sistema, pois a execução é feita à margem, por cheques bancários.

Exemplo dessa situação, foi o valor transferido pelo OGE às Administrações Municipais no exercício financeiro de 2008, no valor de Kz 26.250,0 milhões, no âmbito do Fundo de Apoio à Gestão Municipal – FUGEM, conforme Contrato-Programa celebrado entre as Administrações Municipais e o Governo (MINFIN) e Decreto Executivo n.º 332/08, de 26 de Dezembro.

Com o objectivo de corrigir distorções dessa natureza na execução do OGE, é intenção do MINFIN viabilizar que a partir de 2010 as verbas alocadas às Administrações Municipais no âmbito do FUGEM, ou de outro Fundo que vier a ser estabelecido, sejam executadas no SIGFE, submetendo os recursos às etapas da execução da despesa (cabimentação, liquidação e pagamento) previstas na Lei Quadro do OGE.

Para tal, o MINFIN, o Ministério da Administração do Território e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, na condição de entidade parceira, pretendem realizar acções de formação para capacitar os Administradores Municipais e 2 técnicos dos referidos Municípios, a fim de executarem seus orçamentos directamente no SIGFE, como uma Unidade Orçamental normal do Sistema.

- e) Reforço da Capacidade Institucional da Direcção Nacional de Contabilidade – DNC**

A DNC constitui-se num órgão fundamental do SCE, designado como Órgão Central, nos termos do número 1 do Artigo 3.º, do Decreto n.º 36/09.

As competências desse Órgão Central estão estabelecidas no Artigo 8.º do mesmo Decreto. Tais competências caracterizam a DNC como um órgão essencialmente normativo, de acompanhamento, de análise e de produção de informações contabilísticas, relatórios, demonstrações financeiras e também encarregue de elaborar a CGE.

As respostas adequadas à essas competências estão a exigir uma capacitação especializada dos quadros da DNC, de forma a transformar e adequar o seu perfil técnico e comportamental ao modelo operativo estabelecido no Decreto.

Como se sabe, a gestão dos recursos humanos constitui a pedra basilar para o alcance de performances de desenvolvimento de um órgão, potencializando os seus quadros com formação e capacitação.

Nesse contexto, a DNC tem vindo a promover e engajar os seus funcionários nas mais variadas acções de formação, sempre com o propósito de criar um leque de quadros com competências e habilidades adequadas em matérias ligadas aos diferentes ramos do conhecimento, com maior ênfase na contabilidade, controlo e finanças públicas, com o prevalectimento da qualidade sobre a quantidade.

Está previsto para a 2010 a implementação do novo perfil da DNC, de forma a atribuir aos quadros técnicos um carácter crítico de avaliação e controlo das contas, através da realização de análise e conciliação permanente dos saldos.

Para isso, algumas providências já estão a ser tomadas pela DNC, que recentemente promoveu a aplicação de testes psicotécnicos – especificamente elaborados para a Direcção e compatíveis à proposta do novo estatuto orgânico – de inventário factorial de personalidade, seguido de entrevistas individuais, de forma a avaliar o nível das habilidades, aptidões, atitudes, percepção e raciocínio lógico, dentre outros, com o intuito de conhecer os perfis que podem ser melhorados, desenvolvidos e também contratados e que ao final permitirá fazer o melhor enquadramento dos recursos humanos às competências exigidas.

Esse novo perfil possibilitará à DNC contribuir para a melhoria da qualidade da informação contabilística, com reflexo positivo sobre o conteúdo da CGE, enfim, cumprir na plenitude o que lhe outorga o Artigo 8.º do Decreto n.º 36/09.

f) Reforço da Capacidade Institucional da Inspeção Nacional de Finanças - INF

As actividades dos órgãos de controlo interno conferem maior transparência e moralidade à gestão da coisa pública, assim como contribui para o êxito da acção governativa. A imagem do país fica fortalecida e certificada se os seus actos de gestão forem avaliados com eficácia, transparência e boa governação.

Nesse sentido, há trabalhos em curso no MINFIN com vista a desenvolver um processo de modernização orgânica e funcional da INF, com o objectivo de garantir o melhor controlo financeiro e patrimonial dos recursos públicos postos à disposição dos agentes da administração pública.

Em todo esse processo, o homem está no centro das atenções, porque sem recursos humanos de elevada capacidade técnica não se obtém os resultados pretendidos que tragam valor acrescentado à gestão dos recursos financeiro e materiais do Estado.

Neste âmbito, o recrutamento, selecção criteriosa e formação profissional de inspectores de instituições públicas e privadas disponíveis no país, ou de parcerias com organismos internacionais, estão previstos no programa.

Estas medidas visam tornar mais eficazes as acções de inspecção, privilegiando os actos preventivos, o acompanhamento da implementação das recomendações formuladas pelos inspectores a aprovadas pelo Governo, assim como imputar responsabilidade aos gestores que culposamente causam prejuízos ao Erário.

De igual forma, essas medidas visam especializar o nível de integração da INF com os outros Órgãos dos Serviços do Sistema de Controlo Interno da Administração Pública, bem como apoiar o controlo externo no exercício da sua competência, conforme previsto na Lei Quadro.

VI.3 – Conclusões

O conhecimento e o domínio dos gestores públicos sobre o comportamento do seu orçamento e da sua programação financeira, das suas despesas e receitas e do fluxo das aquisições, para além da avaliação patrimonial, são requisitos de elevado significado para o Governo, que o subsidiam melhor no cumprimento do preceito constitucional de conduzir a administração pública e a política geral do país.

Uma gestão pública bem conduzida, organizada com base nos princípios administrativos de planificação, da transparência, da integração, do controlo e no cumprimento do dever de prestar contas por parte dos gestores, é facto primordial para a promoção do desenvolvimento económico e social e, conseqüentemente, para o aumento do nível de satisfação das necessidades colectivas. Nesse sentido, salienta-se a importância da CGE na condição de principal instrumento de representação dos elementos que atendem tais princípios.

Tratando-se de uma primeira abordagem prática na história das finanças públicas do país, a CGE já tem provocado, em pouco tempo, uma visível mudança, muito positiva deve-se dizer, no vocabulário sobre Finanças Públicas utilizado nas diferentes instâncias administrativas do Governo e Órgãos de Soberania, tanto ao nível da gestão como do controlo. Isso se faz também sentir na divulgação encetada pela média escrita e televisiva.

No âmbito interno da elaboração da CGE, sobretudo no campo de acção da DNC, foi intensificado o relacionamento directo com diversos gestores públicos para a avaliação dos respectivos relatórios de gestão e a sua adequação ao paradigma previamente enviado aos órgãos pelo MINFIN.

Porém, mesmo com os esforços realizados, nem todos os gestores apresentaram os seus relatórios, como pode ser constatado no Mapa de Controlo da Recepção dos Relatórios de Gestão da CGE, que está apresentado ao início do Volume II.

Ao propósito, cabe aqui consignar o agradecimento a todos os que diligenciaram a cumprir a sua parte no processo. Com isso, seu nome está a ser inscrito na história das finanças públicas de Angola como protagonistas da 1.^a CGE e semeadores dessa prática no âmbito da gestão pública da Nação.

Por ser a primeira experiência, há que ressaltar a situação de que a presente CGE ainda resente-se de ajustamentos na sua composição, tanto em termos de conteúdo como de padronização. Tais ajustes serão processados naturalmente, ao longo do tempo no seu progresso rumo à consolidação, fruto do contributo e maior participação dos intervenientes directos do processo. Outros contributos importantes deverão vir dos órgãos de controlo interno e externo resultante da análise e avaliação da Conta.

Por outro lado, o Decreto do SCE, recentemente aprovado, estabelece a antecipação do prazo para a entrega da CGE e de igual forma na proposta de revisão da Lei Quadro, conforme já comentado em itens anteriores. Isso exigirá de todos os agentes do processo acções mais céleres em relação ao cumprimento dos prazos, sem perda da qualidade da informação.

Justifica-se a antecipação do prazo, pelo facto de que no actual calendário, a CGE deve ser apresentada até 31 de Dezembro do ano seguinte a que diz respeito e o correspondente Parecer do Tribunal de Contas até 30 de Junho do ano seguinte ao da apresentação da CGE, volvidos portanto quase 2 anos.

Em termos de resultados práticos, as recomendações e conclusões do Parecer, submetido à apreciação da Assembleia Nacional, terão efeito meramente histórico e não servirão para o gestor adoptar as medidas necessárias à melhoria da sua gestão, uma vez que qualquer acção que fosse tomada seria, no mínimo, com 3 anos de atraso.

Dessa forma, a antecipação do prazo constitui-se, ao lado das medidas de modernização das finanças públicas, factor fundamental para a melhoria do processo de gestão, do planeamento e da elaboração orçamental, com reflexos altamente positivos sobre a sua execução, pois permitiria que prazos para a emissão do Parecer e da análise e votação da Assembleia Nacional também fossem antecipados e as eventuais correcções consideradas no OGE do exercício seguinte ao da emissão do Parecer.

Com todas essas considerações, o mais importante neste momento é louvar que foi dado o primeiro passo no sentido de implantar a cultura de elaboração da CGE nas Finanças Públicas de Angola e com isso registrar que foi resgatado um importante compromisso previsto na Lei Quadro do OGE.